



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@sae-araguari.com.br](mailto:romulo@sae-araguari.com.br) - CCL/RCS 1

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO 8318/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 018/2013

#### SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, criada pela Lei Municipal 1.333 de 28-06-68, alterada pela Lei nº 2.625 em 28-11-90, torna público que com base na Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Decreto Nr. 6.204/07, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794 de 18 de novembro de 2002 e respectivos decretos nº 054/2002, 047/2003 e 050/04 e aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONEXÕES, REGISTROS, TUBOS, objetivando atender os diversos serviços de manutenção de água e esgoto, substituição de ramais, desentupimento de redes coletoras de esgotos, manutenção de vazamentos, manutenção de poços artesianos e construção de redes diversas**, de acordo com o **Edital de Pregão 018/2013 – Processo 8318/2013**, devendo a proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da S.A.E. Comissão de Pregão, a Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, **no dia 04 de JULHO DE 2013, até às 08:h30m (oito horas e trinta minutos)**, sendo que o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante recolhimento da quantia de **R\$4,00 (quatro reais)**, que deverá ser depositada na **Conta Corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6 do Banco do Brasil S/A**, ou GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: [www.sae-araguari.com.br](http://www.sae-araguari.com.br), maiores informações, pelo telefone (034) 3242-3579/3242-5026. (a) Rômulo Cesar de Souza - Pregoeiro/ José Flávio de Lima Neto – Superintendente de Água e Esgoto.

**AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA SAE EM : \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2013.**

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA  
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saearaquari.com.br](mailto:romulo@saearaquari.com.br) - CCL/RCS 2

## EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 8318/2013

<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO PRESENCIAL 018/2013.
<b>OBJETO</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONEXÕES, REGISTROS, TUBOS, objetivando atender os diversos serviços de manutenção de água e esgoto, substituição de ramais, desentupimento de redes coletoras de esgotos, manutenção de vazamentos, manutenção de poços artesianos e construção de redes diversas, de acordo com o Edital de Pregão 018/2013 – Processo 8318/2013

### ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO
1	DO OBJETO
2	DA PARTICIPAÇÃO
3	DO EXEME DO EDITAL
4	DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
5	DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6	DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
7	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8	HABILITAÇÃO
9	DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
10	DOS RECURSOS
11	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO
14	DA RESCISÃO CONTRATUAL
15	DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
16	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
17	DA REPACTUAÇÃO
18	DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
19	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

	ANEXOS
I	Termo de Referência – Memorial Descritivo
II	Planilha de Quantidade e Preços
III	Minuta da Ata de Registro de Preços
IV	Declaração de Autenticidade dos Documentos
V	Declaração do Trabalho do Menor
VI	Declaração de Fatos Impeditivos
VII	Declaração de Custos e Despesas
VIII	Modelo de Credenciamento (Procuração)
IX	Declaração de Requisitos de Habilitação
X	Declaração de Qualificação como (ME) ou (EPP)
XI	Declaração de cumprimento de prazos, condições e especificações do Edital
XII	Recibo de retirada do Edital

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA  
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@sae-araguari.com.br](mailto:romulo@sae-araguari.com.br) - CCL/RCS 3

## EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO 8318/2013

### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 018/2013

### SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, criada pela Lei Municipal 1.333 de 28-06-68, alterada pela Lei Nº 2.625 em 28-11-90, com sede na Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, na Cidade de Araguari/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.475/0001-25, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - (Sistema de Registro de Preços)**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e em conformidade com o disposto na Medida Provisória 2.025, de 06/05/2000, e edições posteriores, Lei Federal do Pregão 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, Decreto Nr. 6.204/07, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794 de 18 de novembro de 2002 e respectivos decretos nº 054/2002, 047/2003, 050/04 e com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no DOU de 09 de agosto de 2000.

<b>LOCAL</b>	AV. HUGO ALESSI nº 50 – BAIRRO INDUSTRIAL – ARAGUARI – MG.
<b>DATA</b>	04/07/2013.
<b>HORÁRIO</b>	08H:30M (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS).

## 1- DO OBJETO

1.1- O objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONEXÕES, REGISTROS, TUBOS, objetivando atender os diversos serviços de manutenção de água e esgoto, substituição de ramais, desentupimento de redes coletoras de esgotos, manutenção de vazamentos, manutenção de poços artesianos e construção de redes diversas, de acordo com o Edital de Pregão 018/2013 – Processo 8318/2013**, conforme especificações que integram o presente Edital. **As propostas comerciais deverão ser apresentadas em conformidade com o ANEXO I (Termo de Referência - Memorial Descritivo) e ANEXO II (Proposta Comercial) do EDITAL.**

1.2- As quantidades constantes nos **Anexos I e II** são estimativas de consumo/serviços, não se obrigando a Administração à aquisição/serviços parcial ou total.

1.3- Para cada **item ou lote**, poderá haver mais de um preço registrado, dependendo da capacidade de fornecimento do detentor da Ata/Contrato, se for o caso.

## 2- DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

2.2- A participação na presente licitação implica na adesão plena por parte da PROPONENTE às normas constantes

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA  
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saearaguari.com.br](mailto:romulo@saearaguari.com.br) - CCL/RCS 4

no presente Edital.

2.3- Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

**2.4- A ausência de CREDENCIAMENTO não excluirá o LICITANTE do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.**

2.5- Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

### 3- DO EXAME DO EDITAL

3.1- Os interessados poderão obter cópia do Edital junto à Coordenação de Compras e Licitações na SAE, durante o horário de expediente normal mediante recolhimento da quantia de **R\$4,00 (quatro reais)**, que deverá ser depositada na **conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6 Banco do Brasil**, ou GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: [www.saearaguari.com.br](http://www.saearaguari.com.br).

3.2- Quaisquer dúvidas relativas à interpretação do presente Edital e/ou esclarecimentos adicionais, deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro da SAE – Superintendência de Água e Esgoto, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data limite definida para a entrega das Propostas, sendo que, em nenhuma hipótese, serão consideradas solicitações de esclarecimentos recebidas após esse prazo ou que não tenham sido encaminhadas por escrito. O encaminhamento poderá ser processado pelo E-mail: [romulo@saearaguari.com.br](mailto:romulo@saearaguari.com.br) ou via fax, para o número (0\*\*34) 3242-8833.

3.3- As respostas serão encaminhadas a todos os interessados, também por E-mail ou via fax do solicitante, até o dia útil imediatamente anterior à data limite definida para entrega das Propostas.

### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos para credenciamento, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente juntamente com cópia autenticada do mesmo ou para ser autenticada por servidor.

4.1.1- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida (conforme modelo **Anexo VIII** do Edital), com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, poderá apresentar cópia autenticada ou acompanhada do documento original do respectivo Estatuto ou Contrato Social.



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saearaquari.com.br](mailto:romulo@saearaquari.com.br) - CCL/RCS 5

4.1.2- O proponente deverá apresentar juntamente com o **CRENCIAMENTO** a **Declaração de cumprir os requisitos de habilitação** (conforme modelo **Anexo IX** do edital), e disposto no Art. 4º Inc. VII da Lei 10.520/02, exceto, nas **condições estabelecidas no subitem 2.4 do Edital, porém, a referida declaração deverá fazer parte do conteúdo do envelope PROPOSTA COMERCIAL OU SER APRESENTADO SOLTO, NÃO PODENDO FAZER PARTE DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, onde, a sua ausência será motivo de desclassificação do licitante.**

4.1.3- O credenciamento terá início às **08h:30m (oito horas e trinta minutos)**, sendo que, ao final do credenciamento se o número de licitantes for inferior a 3 (três), será aberto o prazo de 05 (cinco) minutos para participação de algum licitante por ventura retardatário, com a finalidade de aumentar a competitividade do certame em benefício do interesse público. Posteriormente será iniciada a abertura dos envelopes propostas.

4.1.4- A licitante que cumpra os requisitos legais para qualificação como **MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, **deverá declarar sua condição de (ME) ou (EPP)** conforme modelo do **ANEXO X** deste Edital **na fase de CRENCIAMENTO, caso contrário, decairá do direito de usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei. Esta condição é imprescindível, pois a aplicação da Lei (favorecimento) precede a abertura do envelope de habilitação da empresa declarada vencedora.**

4.1.4.1- O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

4.1.5- Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento "**NÃO**" poderão fazer parte do conteúdo dos envelopes de proposta e documentação de habilitação, devendo os mesmos serem apresentados separadamente mediante solicitação oportuna do Pregoeiro, **exceto nas condições previstas nos subitens 2.4 e 4.1.2.**

4.1.6- As Declarações exigidas nos **ANEXOS VII, IX, X e XI**, poderão ser preenchidas durante a sessão pública com a devida permissão do Sr. Pregoeiro no intuito de aumentar a competitividade na licitação.

4.1.7- **Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.**

### 5- DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1- A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

**a) Envelope A: Proposta de Preços**

**b) Envelope B: Documentos de Habilitação**, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no **item 8** deste Edital.

5.1.1- Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

PREGÃO Nº 018/2013

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA  
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saearaquari.com.br](mailto:romulo@saearaquari.com.br) - CCL/RCS 6

ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO Nº 018/2013
ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

5.2- A Proposta de Preços por **LOTE** deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

5.2.1- A proposta **além de escrita**, independentemente da complexibilidade ou não do objeto da licitação, **também “deverá” ser apresentada em “MÍDIA (gravada em arquivo com extensão de fácil acesso)”** contendo integralmente todas as informações descritas na proposta escrita/impressa, com exceção da assinatura do representante legal da proponente. A proposta apresentada em “MÍDIA” será **utilizada** pelo Pregoeiro e sua Equipe de apoio durante a Sessão Pública para assegurar e agilizar a análise e conferência dos valores unitários e totais descritos na Proposta apresentada pela Proponente, onde, condicionará agilidade na correção de qualquer erro ocorrido no ato da sua elaboração /emissão. Após a conferência, as Propostas apresentadas em “MÍDIA” serão devolvidas aos representantes das Licitantes.

5.2.2- **A falta da apresentação da proposta em “MÍDIA (gravada em arquivo com extensão de fácil acesso)” na sessão pública para abertura dos envelopes Proposta e Habilitação, mencionada no item anterior, “SERÁ” MOTIVO PARA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE.**

### 5.3- **A Proposta de Preços deverá conter:**

5.3.1- Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;

5.3.2- Preço unitário e totais do(s) item(s) ou lote(s), cotado conforme modelo de planilha de quantidades e preços - **Anexo II** deste Edital. **Em caso de divergência entre os valores unitários para base de cálculo e os demais, serão considerados os unitários, porém, se os quantitativos e as unidades de medidas apresentadas na proposta, assim como, os produtos/serviços forem desconformes aos descritos/exigidos no Edital a proposta será desclassificada.**

5.3.3- Na etapa de lances os preços ofertados deverão ser cotados no valor total **POR LOTE**. Declarado o vencedor será apurado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio a diferença em porcentagem do valor da proposta inicial do vencedor em relação ao último preço ofertado para que no ato da compra de qualquer produtos/serviços integrante do respectivo lote seja aplicado o índice de redução apurado homogeneamente para todos os produtos/serviços, ou seja, todos terão o mesmo índice de redução, se for o caso.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA  
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@sae-araguari.com.br](mailto:romulo@sae-araguari.com.br) - CCL/RCS 7

5.3.4- Os preços para o fornecimento dos produtos/serviços poderão ser apresentados com precisão de até **03 (TRÊS) casas decimais** para efeito de preço unitário, e de **(02) duas casas decimais** quando se tratar de resultado de cálculo, quando serão desprezadas as demais casas.

5.3.5- (EVELOPE PROPOSTA) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos (ver modelo **Anexo VII**).

5.3.6 – Declaração de que a empresa está enquadrada no **PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DA CONSTRUÇÃO HABITACIONAL (PBQP-H)**, devendo as informações estarem disponibilizadas para consulta no site [www.pbqp-h.gov.br](http://www.pbqp-h.gov.br), Presidência da República – Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano/Secretaria de Política Urbana e/ou Atestado de Avaliação de Conformidade do produto licitado, emitido por Laboratório de Ensaio credenciado pelo IMETRO, comprovando a fabricação do produto de acordo com as normas **ABNT** (não podendo este Atestado ter sua data de expedição anterior a **60 (sessenta) dias**, contados da apresentação da propostas.

5.3.7 - Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.4- Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos a **SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA DE ESGOTO** sem ônus adicionais.

5.5- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6- É facultado ao licitante cotar todos ou quaisquer item(s) ou lote(s) definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, porém, na segunda hipótese, quando o objeto estiver definido em lote **(s)**, **“não”** será permitido ao licitante apresentar cotação parcial do **(s) lote (s)**, ou seja, com a quantidade de **itens** desconformes aos descritos integralmente em cada **lote (s)** no **ANEXO II, sob pena de desclassificação**.

5.7- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com **base ou não** no Sistema de Cadastramento da **S.A.E. – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**, além de demais documentos exigidos para o presente Pregão.

5.8- A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.9- (ENVELOPE PROPOSTA) Declaração expressa que a Contratada cumprirá **RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E QUE OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS/EXECUTADOS ATENDEM PLENAMENTE AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL**, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saearaquari.com.br](mailto:romulo@saearaquari.com.br) - CCL/RCS 8

**CONTRATANTE à CONTRATADA** no caso de descumprimento integral ou parcial do Objeto licitado – (modelo **ANEXO XI** do Edital).

5.10- (EVELOPE PROPOSTA OU SOLTTO, NÃO PODENTO FAZER PARTE DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) **Declaração de cumpre os requisitos de habilitação** (conforme modelo **Anexo IX** do edital), e disposto no Art. 4º Inc. VII da Lei 10.520/02, **se a LICITANTE não tiver efetuado o CREDENCIAMENTO.**

5.11- A SAE não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no local, data e horário definidos neste Edital.

### 6- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1- A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com o Decreto nº 3.555, publicado no DOU de 9 de agosto de 2000 e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

6.2- No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme **item (4)**, deste Edital.

6.3- Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.4- Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

6.5- Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.6- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no **subitem 7.6** deste Edital.

### 7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de dez por cento (com a verificação de no mínimo 03 (três) propostas), conforme disposto nos incisos VI e VII do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000 e no artigo 11 do Decreto nº 054/02 nos incisos VIII e IX.

7.2- Aos proponentes classificados conforme **subitem 7.1**, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.3- O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das





## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saearaquari.com.br](mailto:romulo@saearaquari.com.br) - CCL/RCS 9

propostas.

7.4- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.5- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.6- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.7- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.8- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.8.1- Nas situações previstas nos **subitens 7.4, 7.5. e 7.8.**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.9- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

7.10- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.11- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme prescrições contidas no artigo 45 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **ressaltando que, só se caracteriza o empate ficto dentro do percentual supra citado após a declaração verbal de desistência/declínio de apresentação de mais lances/ofertas por todos os licitantes participantes, ou seja, enquanto houver licitante disposto a apresentar lances/ofertas antes da declaração de desistência é impossível aplicar o benefício do direito de Contratação às microempresas e empresas de pequeno porte.**

7.13- A critério do Pregoeiro, poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.

7.14- Alguma situação impar/excepcional que possa ocorrer, será sanado pelo Pregoeiro no momento oportuno.

7.15- Independentemente da proposta ser julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM(S) OU LOTE(S)**, o Pregoeiro e equipe de apoio analisarão também os preços **unitários para base de cálculo dos demais**



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saeaaraguari.com.br](mailto:romulo@saeaaraguari.com.br) - CCL/RCS 10

**apresentados na proposta** em relação aos preços unitários estimados de mercado apurado para o certame, caso algum(ns) preço(s) unitário(s) proposto(s) esteja(m) fora da realidade praticada no mercado, **a proposta será desclassificada**, exceto se, o representante legal da licitante participante durante o julgamento da proposta promover/conceder alteração no valor(es) **unitário(s) para base de cálculo da proposta** para a realidade praticada no mercado, onde, **somente nesta situação, para adequação de preço(s) real(ais) estimado(s) de mercado, será permitido alteração no(s) valor(es) unitário(s), não podendo este(s), em qualquer outra hipótese, sofrer(em) alteração**, portanto, os preços unitários, assim como os demais, deverão ser compatíveis com a realidade de mercado. **A proposta poderá ainda ser considerada e declarada inexecutável, em conformidade com Art. 48 da Lei 8.666.**

## 8- HABILITAÇÃO

8.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no **subitem 5.1** deste Edital.

8.2- Para participação na presente licitação o interessado deverá estar cadastrado ou não no **Sistema de Cadastro da SAE**.

8.3- Além da condição estabelecida no **subitem 8.2**, o licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar da presente licitação:

### 8.3.1- Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

8.3.1.1- Para empresário individual: registro comercial.

8.3.1.2- Para sociedade por ações: última ata de eleição de seus diretores e cópia do Estatuto.

8.3.1.3- Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do Contrato Social ou última alteração contratual, se houver.

8.3.1.4- A documentação jurídica será dispensada do envelope de habilitação se tiver sido apresentada no Credenciamento.

### 8.3.2- Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

8.3.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

8.3.2.2- **CND** (Certidão Negativa de Débitos) junto ao **INSS**.

8.3.2.3- **CRF** (Certificado de Regularidade) junto ao **FGTS**.

8.3.2.4- **CNDT** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Art. 642A da Lei 12.240 de 07 de julho de 2011.

8.3.2.5- Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** (Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União), **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei.



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saeaaraguari.com.br](mailto:romulo@saeaaraguari.com.br) - CCL/RCS 11

### 8.3.3- Documento referente à Qualificação Econômico-financeira:

8.3.3.1- Certidão Negativa de falência ou concordata, ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com emissão máxima de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para realização da licitação.

### 8.3.4- Declarações e Documentos Complementares:

8.3.4.1- Declaração de que a empresa licitante assume inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados (Modelo **Anexo IV**).

8.3.4.2- Certidão expedida pela Delegacia Regional do Ministério do Trabalho com jurisdição sob o domicílio/sede da licitante, explicitando a **"Inexistência de Ilícitos Trabalhistas Praticados em face de trabalhadores Menores"**, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, o qual através da Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, alterou o artigo 27 da Lei 8.666/93, inserindo-lhe o inc. V, **e/ou podendo esta Certidão ser substituída por Declaração firmada pelo licitante relativa ao trabalho de menores, conforme Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002, (Modelo no Anexo V do presente Edital).**

8.3.4.3- Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, o(s) qual(ais) mencione(m) a prestação de serviços referentes ao(s) item(ens) objeto deste Edital e seus Anexos, para o(s) qual(ais) apresentará proposta. Será admitida a comprovação de aptidão similar de complexidade tecnológica e operacional **equivalente ou superior**, conforme art. 30 § 3º Lei 8.666/93.

8.3.4.4- Declaração da licitante de não haver fatos supervenientes impeditivos à sua habilitação (Modelo **Anexo VI**).

### 8.3.5- Disposições Gerais da Habilitação:

8.3.5.1- **Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração Pública, ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.**

8.3.5.2- **Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.**

8.3.5.3- Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos **itens 18.8 e 18.9** deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.3.5.4- As empresas organizadas sob a forma de **EPP ou ME**, sob amparo da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão observar o artigo 43 desse diploma legal, apresentando, na fase de habilitação toda a sua documentação ainda que com restrições.

8.3.5.5- A dispensa de verificação da regularidade fiscal na fase de habilitação não traduz dispensa da documentação referente à situação fiscal da **EPP ou ME**, apenas posterga-se essa verificação para o momento de



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@sae-araguari.com.br](mailto:romulo@sae-araguari.com.br) - CCL/RCS 12

celebração do termo de contrato ou equivalente, observando-se o artigo 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.3.5.6- Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação das informações e a extração de documentos que constem sítios eletrônicos de órgão e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões/documentos, (inclusive documentos porventura faltantes do envelope de habilitação).

8.3.5.7- A possibilidade de consulta prevista no *caput* “não” constitui direito do LICITANTE e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constantes, o LICITANTE será declarado inabilitado.

### 9- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

9.1.1- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2- Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### 10- DOS RECURSOS

10.1- Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, **desde que seja aceita pelo pregoeiro na fase de Admissibilidade**, mediante registro em Ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3- **O pregoeiro poderá, no ato de interposição de recurso, EXERCER JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE, RECEBENDO OU NÃO O APELO, MOTIVADAMENTE.**

10.4- Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.5- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6- Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que, reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis à Autoridade Superior.

10.7- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na área de coordenação do Pregão da SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO em ARAGUARI/MG.



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saearaquari.com.br](mailto:romulo@saearaquari.com.br) - CCL/RCS 13

## 11- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2- Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

11.2.1- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

11.2.2- Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal da Ata/Contrato pela recusa no fornecimento dos produtos, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão da Ata;

11.2.3- Multa de 10% (dez por cento) do valor anual da Ata/Contrato caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos nos **itens 13.2, 13.3, 13.4**, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração.

11.3- As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

11.4- Suspensão temporária do direito de licitar com a **SAE – Superintendência de Água e Esgoto** e com outros entes municipais.

11.5- Indenização à **CONTRATANTE** da diferença de custo para contratação de outro licitante.

11.6- As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## 12- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento a cargo da Dotação Orçamentária **FICHA 17-02.01.20.00.17.512.0186.00.2.142.3.3.90.30.00.00**.

## 13- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

13.1- O Instrumento Contratual/Ata ou outro hábil, como parte integrante do presente Instrumento convocatório, obedecerá às condições nele estabelecidas e seus Anexos, e terá **vigência de 12 (doze) meses, período este que, deverá ser discriminado no mesmo**

13.1.1- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações**, conforme disposto no artigo 4º do Decreto 3991 de 19 de setembro de 2001.



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saeaaraguari.com.br](mailto:romulo@saeaaraguari.com.br) - CCL/RCS 14

13.2- O proponente vencedor deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da solicitação, cópia do Estatuto ou Contrato Social, com as alterações ocorridas, bem como de documentos que comprovem a habilitação de pessoa indicada para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.

13.3- O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver a Ata de Registro de Preços/Contrato, na forma da minuta apresentada no **Anexo III**, adaptado à proposta vencedora.

13.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**.

13.5- A **CONTRATANTE** publicará o extrato da Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

13.6- A recusa injusta do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido nos **itens 13.2, 13.3 e 13.4**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

13.7- É facultado a **CONTRATANTE**, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito.

### 14- DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1- A Ata de Registro de Preços/Contrato poderá ser rescindida pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77, 78, 79 e seus § §, da Lei nº 8.666/93.

14.2- A rescisão imediata da Ata de Registro de Preços/Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:

14.2.1- Falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;

14.2.2- Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;

14.2.3- Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;

14.2.4- Desatender às determinações do servidor designado pelo **CONTRATANTE**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços/Contrato

14.2.5- Cometer, reiteradamente, faltas na execução da Ata de Registro de Preços/Contrato

14.2.6- For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saearaquari.com.br](mailto:romulo@saearaquari.com.br) - CCL/RCS 15

Preços/Contrato.

## 15- DO PRAZO E CODIÇÕES DE ENTREGA

15.1- Após a assinatura do Instrumento Contratual, independentemente da quantidade de Requisições/Autorizações/documento hábil emitidos para cada pedido formulado pela SAE, o prazo de entrega dos produtos/equipamentos/serviços descritos no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital será de **07 (sete) dias da data da emissão e recebimento das referidas Requisições/Autorizações/documento hábil pela Contratada**, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra etc.

15.1.1- A CONTRATADA **deverá cumprir rigorosamente** todas as condições/exigências/prazos explícitos no Edital e seus Anexos, caso contrário, poderão ser aplicadas todas as sanções previstas no Edital e Legislação vigente, Declaração do **ANEXO XI**.

15.2- Os **EQUIPAMENTOS/MATERIAIS/PRODUTOSP/PEÇAS** serão **recebidos e liquidados** pela COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA SAE, **OS SERVIÇOS COMUNS**, primeiramente pelo SETOR OU SERVIDOR LIGADO DIRETAMENTE AO OBJETO CONTRATADO E RESPONSÁVEL PELA SUA EXECUÇÃO, OU PELO SETOR REQUISITANTE QUE É RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO. **OS SERVIÇOS DE OBRAS/ENGENHARIA OU TÉCNICOS** serão acompanhados, recebidos e liquidados, inclusive, no que diz respeito à documentação a ser anexada ao processo licitatório PELA COMISSÃO NOMEADA ATRAVÉS DE PORTARIA INTERNA DA SAE, devidamente assinada pelo Superintendente e publicada, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições do Edital, emitirá o atestado de recebimento provisório, no caso de entrega parcial. Além das condições previstas no Edital, Instrumento Contratual ou outro hábil, deverá ser observado ainda o art. 73, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93.

## 16- DO PAGAMENTO

16.1- O(s) pagamento(s) pelo(s) fornecimento(s) dos **equipamentos/produtos ou a prestação de serviços** do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) com até **30/60 (TRINTA E SESENTA) dias da data da liquidação do Objeto contratado** em consequência do recebimento e aceite da SAE através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Notas(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

16.1.1- O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante os seguintes critérios: Requisição Interna emitida pelo Setor Requisitante devidamente assinada pelo responsável do Setor e Gerência da área, que, deverá ser enviada à Coordenação de Compras e Licitações para emissão ou solicitação de quem de direito de(os) documento(s) hábil(eis) para execução do Objeto, também, devidamente assinado por pessoa designada. Este procedimento é indispensável para o devido acompanhamento na execução do Objeto Licitado. A CONTRATADA “não” poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração da SAE, **em caso de dúvida, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a Coordenação de Compras e Licitações da SAE para orientação dos procedimentos a serem adotados. A SAE não efetuará pagamento(s) para fornecimentos ou prestação de serviços diferenciados, ou seja, que não cumprirem os procedimentos internos adotados pela Autarquia ou por determinação de Autoridade competente.**



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@sae-araguari.com.br](mailto:romulo@sae-araguari.com.br) - CCL/RCS 16

### 16.1.2- A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com o estabelecido no Instrumento Contratual

16.2- Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.3- Para efetivação do(s) pagamento(s), a contratada deverá apresentar documento atualizado dos comprovantes de regularidade junto ao **FGTS (CRF)** e ao **INSS (CND)**. Caso a Adjudicatária seja sediada em Araguari-MG também deverá estar em dia para com as **tarifas de Água e Esgoto desta Autarquia, que será confirmado em consulta no cadastro de débitos**, caso contrário, deverá apresentar comprovante(s) de quitação, sob pena de retenção do pagamento de sua NF/Fatura, até que se regularize a situação, sem quaisquer ônus adicionais para a SAE. Os documentos acima mencionados deverão ser entregues na Coordenação Contábil e Financeira.

## 17- DA REPACTUAÇÃO

17.1- Os preços propostos poderão ser objeto de repactuação entre as partes, com base na adequação aos novos preços de mercado, devendo a contratada justificar e comprovar os reajustes praticados, respeitadas as disposições legais vigentes.

## 18 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1- **A Ata de Registro de Preços** não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 1º do Decreto 7892/2013.

18.2- **O contrato** decorrente do Sistema de Registro de Preços poderá ser alterado, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 3º do Decreto 7892/2013.

## 19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, sendo que, após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.2- Será dado vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.3- O presente Edital e seus Anexos, bem como as propostas dos licitantes vencedores farão parte integrante da Ata de Registro de Preços/Contrato, independentemente de transcrição.

19.4- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.5- O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrarie a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação





## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@sae-araguari.com.br](mailto:romulo@sae-araguari.com.br) - CCL/RCS 17

sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6- A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.7- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.8- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.9- É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão, não cabendo desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

19.10- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.11- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.12- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.13- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação à Coordenação de Compras e Licitações, em Araguari/MG, ou por meio do Fax: (0\*\*34-3242-8833), E-mail: [romulo@sae-araguari.com.br](mailto:romulo@sae-araguari.com.br), ou ainda, obter informações pelo telefone: (0\*\*34-3242-3579).

19.14- Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos **Anexos I a XII** deste Edital.

19.15- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 3.555, publicado no DOU de 9 de agosto de 2000 e Decreto nº 3.693, publicado no DOU de 21 de dezembro de 2000.

19.16- O valor global estimado para a contratação é de **R\$816.915,50 (oitocentos e dezesseis mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos)**, com recursos financeiros próprios da SAE – Superintendência de Água e Esgoto.

19.17- Este edital tem um preço de **R\$4,00 (quatro reais)** para cobrir os custos com sua reprodução e será fornecido mediante apresentação de depósito bancário em nome da **SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E**



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@sae-araguari.com.br](mailto:romulo@sae-araguari.com.br) - CCL/RCS 18

**ESGOTO**, na seguinte **conta nº 5.148-9, Agência 0090-6 – Banco do Brasil**, ou gratuitamente pelo site: [www.sae-araguari.com.br](http://www.sae-araguari.com.br).

19.18- A licitante vencedora obrigará-se a manter, até a data de pagamento todas as condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do instrumento contratual.

19.19- A SAE se reserva o direito de descontar do pagamento da CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

19.20- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Araguari/MG com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araguari-MG, 18 de junho de 2013.

RÔMULO CESAR DE SOUZA

**Pregoeiro**

*Visto/2013.*

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO

**Superintendente – SAE**

LUCIANO PINTO DE RESENDE

**Assessor Jurídico – SAE - OAB/MG 70744**



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saearaquari.com.br](mailto:romulo@saearaquari.com.br) - CCL/RCS 19

## ANEXO I

### PREGÃO 018/2013 – PROCESSO 8318/2013

#### TERMO DE REFERÊNCIA - MEMORIAL DESCRITIVO

#### PREÇOS UNITÁRIOS, SUBTOTAIS E GLOBAL “MÉDIO/ESTIMADOS”

#### LOTE 01 - DESCRIÇÃO - CONEXÕES PVC RÍGIDO ROSCAVEL (NBR 5648)

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUBTOTAIS
1	10	pç	Adaptador Roscavel com Anel para Caixa D'água de ½"		3,93	39,27
2	10	pç	Adaptador Roscavel com Anel para Caixa D'água de ¾"		4,95	49,53
3	10	pç	Adaptador Roscavel com Anel para Caixa D'água de 1"		7,49	74,87
4	100	pç	Bucha de Redução Roscavel de ¾" x ½"		0,42	41,67
5	10	pç	Bucha de Redução Roscavel de 1 ½" x 1"		3,12	31,23
6	10	pç	Bucha de Redução Roscavel de 1 x ¾"		1,23	12,33
7	10	pç	Bucha de Redução Roscavel de 1" x ½"		1,60	15,97
8	50	pç	Caps Roscavel de ½"		0,63	31,67
9	30	pç	Caps Roscavel de ¾"		0,96	28,70
10	10	pç	Caps Roscavel de 1 ¼"		5,47	54,70
11	10	pç	Caps Roscavel de 1 ½"		4,79	47,93
12	15	pç	Caps Roscavel de 1"		1,79	26,80
13	20	pç	Joelho 45° Roscavel de ½"		1,44	28,87
14	20	pç	Joelho 45° Roscavel de ¾"		1,87	37,33
15	10	pç	Joelho 45° Roscavel de 1 ¼"		8,62	86,15
16	10	pç	Joelho 45° Roscavel de 1 ½"		9,38	93,83
17	10	pç	Joelho 45° Roscavel de 1"		5,52	55,17
18	80	pç	Joelho 90° Roscavel de ½"		0,86	69,07
19	80	pç	Joelho 90° Roscavel de ¾"		1,31	105,07
20	20	pç	Joelho 90° Roscavel de 1 ¼"		6,12	122,47
21	10	pç	Joelho 90° Roscavel de 1 ½"		6,83	68,27
22	20	pç	Joelho 90° Roscavel de 1"		2,50	50,00
23	80	pç	Joelho de Redução 90° Roscavel ¾" x ½"		1,40	112,00
24	20	pç	Joelho de Redução 90° Roscavel 1" x ¾"		2,36	47,27
25	10	pç	Junção 45° Roscavel de ½"		5,89	58,90
26	10	pç	Junção 45° Roscavel de ¾"		6,85	68,50
27	80	pç	Luva de Correr para Tubo Roscavel de ½"		5,41	432,53
28	60	pç	Luva de Correr para Tubo Roscavel de ¾"		7,56	453,80

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA  
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saearaquari.com.br](mailto:romulo@saearaquari.com.br) - CCL/RCS 20

29	30	pç	Luva de Correr para Tubo Roscavel de 1 ¼"		14,79	443,80
30	30	pç	Luva de Correr para Tubo Roscavel de 1 ½"		17,35	520,40
31	50	pç	Luva de Correr para Tubo Roscavel de 1"		12,95	647,33
32	150	pç	Luva de Redução Roscavel de ¾" x ½"		1,24	186,00
33	10	pç	Luva de Redução Roscavel de 1 ½ x 1"		0,00	0,00
34	50	pç	Luva de Redução Roscavel de 1" x ¾"		1,82	91,00
35	80	pç	Luva Roscavel de ½"		1,68	134,40
36	80	pç	Luva Roscavel de ¾"		0,85	68,27
37	20	pç	Luva Roscavel de 1 ¼"		3,92	78,40
38	10	pç	Luva Roscavel de 1 ½"		3,65	36,47
39	30	pç	Luva Roscavel de 1"		1,68	50,30
40	160	pç	Niple Roscavel de ½"		0,41	65,60
41	80	pç	Niple Roscavel de ¾"		0,58	46,67
42	10	pç	Niple Roscavel de 1 ¼"		4,80	47,95
43	10	pç	Niple Roscavel de 1 ½"		3,63	36,27
44	20	pç	Niple Roscavel de 1"		1,20	24,00
45	80	pç	Plug Roscavel de ½"		0,25	20,27
46	60	pç	Plug Roscavel de ¾"		0,36	21,80
47	10	pç	Plug Roscavel de 1 ¼"		2,01	20,05
48	10	pç	Plug Roscavel de 1 ½"		2,75	27,53
49	30	pç	Plug Roscavel de 1"		0,97	29,00
50	50	pç	Tê 90° Roscavel de ½"		1,30	65,00
51	40	pç	Tê 90° Roscavel de ¾"		1,78	71,20
52	10	pç	Tê 90° Roscavel de 1 ¼"		9,31	93,07
53	10	pç	Tê 90° Roscavel de 1 ½"		10,42	104,23
54	20	pç	Tê 90° Roscavel de 1"		4,62	92,33
55	10	pç	Tê de Redução 90° Roscavel ¾" x ½"		2,40	23,97
56	10	pç	Tê de Redução 90° Roscavel 1 ½" x ¾"		8,63	86,30
57	10	pç	Tê de Redução 90° Roscavel 1" x ¾"		4,10	41,00
58	30	pç	União Roscavel de ½"		2,82	84,60
59	30	pç	União Roscavel de ¾"		3,89	116,60
60	10	pç	União Roscavel de 1 ¼"		16,01	160,10
61	10	pç	União Roscavel de 1 ½"		15,11	151,13
62	20	pç	União Roscavel de 1"		8,64	172,87
63	10	pç	União Roscavel de 2"		26,24	262,43
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>6464,24</b>

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA  
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saearaquari.com.br](mailto:romulo@saearaquari.com.br) - CCL/RCS 21

## LOTE 02 - DESCRIÇÃO CONEXÕES EM POLETILENO ALTA DENSIDADE (NBR 5648)

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUBTOTALS
1	20	pç	Adaptador Interno de ½"		0,37	7,30
2	20	pç	Adaptador Interno de ¾"		0,42	8,30
3	10	pç	Adaptador Interno de 1"		1,19	11,90
4	20	pç	Adaptador Interno de Redução ¾" x ½"		2,05	41,00
5	500	pç	Dispositivo Sextavado Fêmea de Supressão 14 mm ½"		0,00	0,00
6	300	pç	Dispositivo Sextavado Fêmea de Supressão 18 mm ¾"		0,00	0,00
7	500	un	Fita Veda Rosca c/ Teflon 18 mmx50 mt		5,72	2860,00
8	5000	pç	Lacre P/ Hidrômetro (cor azul)		0,00	0,00
9	10	pç	Máquina de Aplicar Tucho nº 10		0,00	0,00
10	10	pç	Máquina de Aplicar Tucho nº 15		0,00	0,00
11	10	pç	Máquina de Aplicar Tucho nº 20		0,00	0,00
12	30	pç	Registro Esfera Borboleta de ½"		7,75	232,35
13	30	pç	Registro Esfera com Borboleta de ¾"		9,19	275,70
14	20	pç	Registro Esfera VS Roscavel de ½"		7,41	148,10
15	20	pç	Registro Esfera VS Roscavel de ¾"		9,05	180,90
16	10	pç	Registro Esfera VS Roscavel de 1 ¼"		20,61	206,05
17	10	pç	Registro Esfera VS Roscavel de 1 ½"		21,23	212,25
18	10	pç	Registro Esfera VS Roscavel de 1"		15,24	152,35
19	10	pç	Registro Esfera VS Roscavel de 2"		35,61	356,05
20	50	rl	Rolo de Arame P/ Lacre de Hidrômetro (Galv. Duplo) 50 mt		0,00	0,00
21	20	pç	Torneira Bóia para Caixa D'água Vazão Parcial de ½"		13,19	263,80
22	20	pç	Torneira Bóia para Caixa D'água Vazão Parcial de ¾"		14,28	285,60
23	10	pç	Torneira Bóia para Caixa D'água Vazão Parcial de 1"		40,01	400,10
24	10	pç	Torneira Bóia Vazão Total de ½"		43,08	430,80
25	10	pç	Torneira Bóia Vazão Total de ¾"		43,08	430,80
26	10	pç	Torneira Bóia Vazão Total de 1"		71,88	718,80
27	50	pç	Torneira PVC Pressão Poletileno P/ Jardim ½"		1,80	90,00
28	20	pç	Torneira PVC Pressão Poletileno P/ Jardim ¾"		1,80	36,00
29	500	pç	Turbete Bronze P/ Hidrômetro c/ anel de vedação		18,00	9000,00
30	10	pç	Turbete Cego Poletileno de ½"		0,00	0,00
31	10	pç	União Interna de ½"		1,13	11,30
32	10	pç	União Interna de ¾"		1,37	13,70
33	3	pç	União Interna de 1 ½"		6,14	18,42
34	10	pç	União Interna de 1"		2,05	20,50

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA  
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saearaquari.com.br](mailto:romulo@saearaquari.com.br) - CCL/RCS 22

35	20	pç	União Interna de Redução ¾" x ½"		1,13	22,60
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>16434,67</b>

## LOTE 03 - DESCRIÇÃO CONEXÕES REGISTROS EM BRONZE (NBR 10351)

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUBTOTALS
1	20	pç	Registro Bronze Gaveta Bruto de ½"		16,84	336,80
2	20	pç	Registro Bronze Gaveta Bruto de ¾"		19,79	395,70
3	10	pç	Registro Bronze Gaveta Bruto de 1 ¼"		40,30	402,95
4	10	pç	Registro Bronze Gaveta Bruto de 1 ½"		44,75	447,45
5	10	pç	Registro Bronze Gaveta Bruto de 1"		28,33	283,30
6	60	pç	Registro Bronze Gaveta Bruto de 2"		91,90	5513,70
7	50	pç	Registro Bronze Gaveta Bruto de 3"		258,36	12917,75
8	10	pç	Registro Bronze Gaveta Bruto de 4"		441,58	4415,80
9	20	pç	Registro Bronze Pressão Bruto de ¾"		12,72	254,40
10	10	pç	Registro Bronze Pressão Bruto de 1"		21,25	212,50
11	50	pç	Registro Bronze Pressão Bruto de 1½"		14,83	741,50
12	30	pç	Válvula de retenção Bronze Horizontal de 2"		121,91	3657,30
13	30	pç	Válvula de Retenção Bronze Horizontal de 3"		307,84	9235,05
14	5	pç	Válvula de retenção bronze Horizontal de 4"		468,58	2342,88
15	10	pç	Válvula de Retenção Bronze Vertical de 1"		41,28	412,75
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>41569,83</b>

## LOTE 04 - DESCRIÇÃO TUBOS GALVANIZADOS (NBR 6590)

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUBTOTALS
1	10	pç	Tubo Galvanizado 6m de ½"		83,94	839,43
2	10	pç	Tubo Galvanizado 6m de ¾"		100,24	1002,43
3	10	pç	Tubo Galvanizado 6m de 1 ¼"		207,63	2076,33
4	20	pç	Tubo Galvanizado 6m de 1 ½"		219,92	4398,33
5	10	pç	Tubo Galvanizado 6m de 1"		152,39	1523,90
6	250	pç	Tubo Galvanizado 6m de 2"		300,29	75071,67
7	200	pç	Tubo Galvanizado 6m de 3"		426,28	85255,33
8	10	pç	Tubo Galvanizado 6m de 4"		618,43	6184,27
9	5	pç	Tubo Galvanizado de 2 ½"		328,14	1640,68
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>177992,37</b>

## LOTE 05 - DESCRIÇÃO CONEXÕES GALVANIZADAS (NBR 6590)

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUBTOTALS
1	10	pç	Adaptador Galvanizado para Mangote de 2"		45,05	450,50

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA  
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saeaaraguari.com.br](mailto:romulo@saeaaraguari.com.br) - CCL/RCS 23

2	10	pç	Adaptador Galvanizado para Mangote de 3"		70,82	708,20
3	100	pç	Bucha Redução ¾" x ½"		3,69	369,00
4	5	pç	Bucha Redução 1 ¼" x ½"		7,62	38,12
5	5	pç	Bucha Redução 1 ¼" x ¾"		7,66	38,28
6	5	pç	Bucha Redução 1 ¼" x 1"		7,62	38,12
7	10	pç	Bucha Redução 1 ½" x ¾"		10,49	104,93
8	5	pç	Bucha Redução 1 ½" x 1 ¼"		10,49	52,47
9	10	pç	Bucha Redução 1 ½" x 1"		8,63	86,27
10	10	pç	Bucha Redução 1" x ½"		5,15	51,50
11	10	pç	Bucha Redução 1" x ¾"		10,16	101,57
12	5	pç	Bucha Redução 2 ½" x 1 ½"		21,34	106,68
13	10	pç	Bucha Redução 2 ½" x 2"		19,17	191,73
14	10	pç	Bucha Redução 2" x 1 ½"		13,75	137,50
15	5	pç	Bucha Redução 2" x 1"		19,11	95,57
16	5	pç	Bucha Redução 3" x 2"		38,91	194,57
17	10	pç	Bucha Redução 4" x 2 ½"		57,28	572,83
18	10	pç	Bucha Redução 4" x 2"		57,28	572,83
19	50	pç	Cap Galvanizado de ½"		2,71	135,67
20	40	pç	Cap Galvanizado de ¾"		3,34	133,60
21	10	pç	Cap Galvanizado de 1 ¼"		7,68	76,83
22	10	pç	Cap Galvanizado de 1 ½"		9,48	94,80
23	10	pç	Cap Galvanizado de 1"		4,95	49,53
24	10	pç	Cap Galvanizado de 2 ½"		22,01	220,10
25	10	pç	Cap Galvanizado de 2"		13,39	133,93
26	10	pç	Cap Galvanizado de 3"		31,96	319,63
27	5	pç	Cap Galvanizado de 4"		53,97	269,87
28	10	pç	Colar de Tomada Ferro Fundido 60mm		31,42	314,23
29	3	pç	Cruzeta F.F Diâmetro Ferro-PVC-Defofo 150mm c/ anéis		659,71	1979,13
30	3	pç	Cruzeta F.F Diâmetro Ferro-PVC-Defofo 200mm c/ anéis		0,00	0,00
31	10	pç	Curva 90° Macho e Fêmea de 1 ¼"		32,01	320,10
32	10	pç	Curva 90° Macho e Fêmea de 1 ½"		38,49	384,90
33	10	pç	Curva 90° Macho e Fêmea de 2 ½"		106,39	1063,87
34	20	pç	Curva 90° Macho e Fêmea de 2"		58,65	1173,00
35	10	pç	Curva 90° Macho e Fêmea de 3"		147,70	1477,03
36	10	pç	Curva 90° Macho e Fêmea de 4"		278,12	2781,20
37	5	pç	Curva de 90° Fêmea de 1 ¼"		32,96	164,80



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saearaquari.com.br](mailto:romulo@saearaquari.com.br) - CCL/RCS 24

38	5	pç	Curva de 90° Fêmea de 1 ½"		41,02	205,10
39	5	pç	Curva de 90° Fêmea de 1"		20,62	103,08
40	5	pç	Curva de 90° Fêmea de 2 ½"		114,00	570,00
41	10	pç	Curva de 90° Fêmea de 2"		72,85	728,47
42	20	pç	Curva de 90° Fêmea de 3"		153,53	3070,67
43	10	pç	Curva de 90° Fêmea de 4"		290,71	2907,10
44	20	pç	Curva de 90° Macho de 2"		63,89	1277,80
45	20	pç	Curva de 90° Macho de 3"		160,31	3206,27
46	50	pç	Joelho 90° Fêmea de ½"		3,39	169,67
47	80	pç	Joelho 90° Fêmea de ¾"		5,59	447,20
48	100	pç	Joelho de Redução ¾" x ½"		5,43	543,33
49	20	pç	Joelho de Redução 1" x ½"		8,68	173,67
50	20	pç	Joelho de Redução 1" x ¾"		6,07	121,40
51	10	pç	Joelho Fêmea 90° de 1 ½" Galvanizado		16,76	167,60
52	5	pç	Joelho Fêmea 90° de 2" Galvanizado		25,88	129,40
53	5	pç	Joelho Fêmea 90° de 3" Galvanizado		66,84	334,18
54	50	pç	Luva Galvanizada de ½"		3,62	181,17
55	30	pç	Luva Galvanizada de ¾"		4,98	149,50
56	10	pç	Luva Galvanizada de 1 ¼"		10,18	101,83
57	10	pç	Luva Galvanizada de 1 ½"		13,36	133,63
58	10	pç	Luva Galvanizada de 1"		7,54	75,43
59	10	Pç	Luva Galvanizada de 2 ½"		37,45	374,53
60	200	pç	Luva Galvanizada de 2"		19,74	3948,67
61	200	pç	Luva Galvanizada de 3"		53,56	10711,33
62	20	pç	Luva Galvanizada de 4"		82,24	1644,73
63	15	pç	Luva Redução ¾" x ½"		4,51	67,65
64	5	pç	Luva Redução 1 ¼" x ¾"		9,99	49,95
65	5	pç	Luva Redução 1 ¼" x 1"		9,99	49,95
66	10	pç	Luva Redução 1 ½" x ¾"		12,22	122,20
67	10	pç	Luva Redução 1 ½" x 1 ¼"		12,22	122,20
68	10	pç	Luva Redução 1 ½" x 1"		12,22	122,20
69	10	pç	Luva Redução 1" x ½"		7,61	76,10
70	10	pç	Luva Redução 1" x ¾"		6,83	68,30
71	10	pç	Luva Redução 2 ½" x 2"		34,52	345,23
72	5	pç	Luva Redução 2" x 1 ¼"		20,34	101,70
73	10	pç	Luva Redução 2" x 1 ½"		19,68	196,80
74	10	pç	Luva Redução 3" x 2 ½"		51,75	517,50

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA  
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744





# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saearaquari.com.br](mailto:romulo@saearaquari.com.br) - CCL/RCS 25

75	30	pç	Luva Redução 3" x 2"		51,42	1542,50
76	10	pç	Luva Redução 4" x 2"		83,29	832,90
77	10	pç	Luva Redução 4" x 3"		83,29	832,90
78	10	pç	Nipel duplo de ½"		2,64	26,43
79	50	pç	Nipel duplo de ¾"		4,26	213,00
80	10	pç	Nipel duplo de 1 ¼"		8,45	84,47
81	10	pç	Nipel duplo de 1 ½"		10,47	104,73
82	10	pç	Nipel duplo de 1"		6,17	61,73
83	50	pç	Nipel duplo de 2 ½"		27,66	1382,83
84	50	pç	Nipel duplo de 2"		18,27	913,33
85	50	pç	Nipel duplo de 3"		41,67	2083,33
86	10	pç	Nipel duplo de 4"		66,28	662,77
87	30	pç	Plug de ½"		2,07	62,20
88	30	pç	Plug de ¾"		2,52	75,70
89	10	pç	Plug de 1 ¼"		5,73	57,33
90	10	pç	Plug de 1 ½"		6,71	67,10
91	10	pç	Plug de 1"		3,58	35,77
92	10	pç	Plug de 2 ½"		20,53	205,27
93	10	pç	Plug de 2"		10,54	105,37
94	10	pç	Plug de 3"		26,64	266,37
95	10	pç	Plug de 4"		54,27	542,67
96	50	pç	Registro Metálico Galvanizado de Esfera de ½"		10,98	549,00
97	10	pç	Registro Metálico Galvanizado de Esfera de ¾"		14,60	146,00
98	5	pç	Registro Metálico Galvanizado de Esfera de 1 ¼"		50,45	252,23
99	10	pç	Registro Metálico Galvanizado de Esfera de 1 ½"		55,71	557,05
100	10	pç	Registro Metálico Galvanizado de Esfera de 1"		23,54	235,40
101	10	pç	Registro Metálico Galvanizado de Esfera de 2"		90,14	901,40
102	10	pç	Registro Metálico Galvanizado de Esfera de 3"		308,20	3082,00
103	5	pç	Registro Metálico Galvanizado de Esfera de 4"		447,00	2235,00
104	10	pç	Tê Galvanizado 90º de 2"		35,60	356,03
105	50	pç	Torneira Esfera Jardim Galvanizado de ½"		13,10	655,00
106	20	pç	Torneira Esfera Jardim Galvanizado de ¾"		14,36	287,10
107	5	pç	União Galvanizada Fêmea com Junta de Vedação de ½"		19,97	99,87
108	5	pç	União Galvanizada Fêmea com Junta de Vedação de ¾"		25,49	127,43
109	5	pç	União Galvanizada Fêmea com Junta de Vedação de 1 ¼"		42,36	211,78
110	5	pç	União Galvanizada Fêmea com Junta de Vedação de 1 ½"		51,92	259,60



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saearaquari.com.br](mailto:romulo@saearaquari.com.br) - CCL/RCS 26

111	10	pç	União Galvanizada Fêmea com Junta de Vedação de 1"		27,53	275,33
112	5	pç	União Galvanizada Fêmea com Junta de Vedação de 2 ½"		115,87	579,35
113	30	pç	União Galvanizada Fêmea com Junta de Vedação de 2"		73,71	2211,20
114	30	pç	União Galvanizada Fêmea com Junta de Vedação de 3"		175,67	5270,00
115	5	pç	União Galvanizada Fêmea com Junta de Vedação de 4"		276,84	1384,18
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>78152,08</b>

## LOTE 06 - DESCRIÇÃO CONEXÕES PVC DE ESGOTO (NBR 5688)

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUBTOTALS
1	50	pç	Caps PVC DE 100 mm		8,16	407,83
2	5	pç	Curva PVC 45º 100 mm		21,94	109,70
3	10	pç	Curva PVC 45º 150 mm		55,42	554,15
4	5	pç	Curva PVC 45º 200 mm		134,49	672,43
5	5	pç	Curva PVC 45º 300 mm		379,93	1899,65
6	20	pç	Curva PVC 90º de 150mm		63,85	1276,90
7	20	pç	Curva PVC 90º 100 mm		22,00	440,00
8	10	pç	Curva PVC 90º 200 mm		174,69	1746,90
9	5	pç	Curva PVC 90º 300 mm		425,26	2126,30
10	5	pç	Curva PVC JE Vinilfort 45º Ocre 150 mm		55,21	276,07
11	5	pç	Curva PVC JE Vinilfort 45º Ocre 200 mm		93,32	466,62
12	5	pç	Curva PVC JE Vinilfort 45º Ocre 300 mm		369,96	1849,82
13	5	pç	Curva PVC JE Vinilfort 45º Ocre 400 mm		3621,03	18105,13
14	20	pç	Curva PVC JE Vinilfort 90º Ocre 150 mm		63,34	1266,73
15	20	pç	Curva PVC JE Vinilfort 90º Ocre 200 mm		123,61	2472,20
16	10	pç	Curva PVC JE Vinilfort 90º Ocre 300 mm		454,25	4542,53
17	5	pç	Curva PVC JE Vinilfort 90º Ocre 400 mm		498,55	2492,73
18	30	pç	Joelho PVC 45º de 100mm		13,21	396,20
19	30	pç	Joelho PVC 45º de 150mm		60,85	1825,60
20	200	pç	Joelho PVC 90º de 100mm		13,32	2664,00
21	15	pç	Joelho PVC 90º de 150mm		47,16	707,35
22	25	pç	Luva de Correr PVC de 100mm		14,21	355,17
23	50	pç	Luva de Correr PVC de 150mm		33,01	1650,50
24	5	pç	Luva de Correr PVC Vinilfort (Ultra) JEI Ocre 150 mm		0,00	0,00
25	5	pç	Luva de Correr PVC Vinilfort (Ultra) JEI Ocre 200 mm		236,51	1182,55
26	5	pç	Luva de Correr PVC Vinilfort (Ultra) JEI Ocre 300 mm		0,00	0,00
27	20	pç	Luva de Correr PVC Vinilfort JEI Ocre 150 mm		27,91	558,13
28	20	pç	Luva de Correr PVC Vinilfort JEI Ocre 200 mm		41,33	826,67

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA  
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saeaaraguari.com.br](mailto:romulo@saeaaraguari.com.br) - CCL/RCS 27

29	10	pç	Luva de Correr PVC Vinilfort JEI Ocre 300 mm		138,88	1388,83
30	5	pç	Luva de Correr PVC Vinilfort JEI Ocre 400 mm		131,10	655,50
31	100	pç	Selim PVC 90º 150x 100 mm		23,28	2328,00
32	5	pç	Selim PVC Vinilfort 90º DN 150x 100 mm		29,53	147,65
33	5	pç	Tê PVC Vinilfort 90º JEI DN 150 mm		46,39	231,95
34	5	pç	Tê PVC Vinilfort 90º JEI DN 200 mm		135,87	679,35
35	5	pç	Tê PVC Vinilfort JEI Ocre 150 mm		82,75	413,75
36	30	pç	Válvula de Retenção PVC Horizontal 100 mm		66,26	1987,80
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>58704,69</b>

## LOTE 07 - DESCRIÇÃO CONEXÕES PBA/PVC (NBR 5647)

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUBTOTALS
1	500	pç	Adaptador de Compressão Ramal Macho (RM) PP 20mmx ¾"		2,74	1367,50
2	20	pç	Adaptador para ligação ramal com registro em PVC 20mmx ¾"		5,81	116,27
3	10	pç	Adaptador PVC JE rosca PBA DN 100 x 110 mm		36,33	363,30
4	80	pç	Adaptador PVC JE rosca PBA DN 50 x 60 mm		9,30	744,00
5	10	pç	Adaptador PVC JE rosca PBA DN 60 x 75 mm		12,02	120,20
6	30	pç	Adaptador PVC JE rosca PBA DN 75 x 85 mm		22,21	666,20
7	5	pç	Adaptador PVC pnta rosca PBA DN 60 x 75 mm		12,02	60,10
8	10	pç	Adaptador PVC ponta rosca PBA DN 100 x 110 mm		25,53	255,25
9	20	pç	Adaptador PVC ponta rosca PBA DN 50 x 60 mm		7,21	144,20
10	10	pç	Adaptador PVC ponta rosca PBA DN 75 x 85 mm		14,89	148,90
11	5	pç	Adaptador PVC x Ferro Cimento B.P de 110mmxDN 100		12,71	63,53
12	100	un	Anel de borracha JE PBA DN 75x85mm		3,08	308,00
13	100	un	Anel de borracha JE PBA DN 100x110mm		4,37	437,33
14	10	un	Anel de Borracha JE PBA DN 125x 140mm		6,35	63,53
15	50	un	Anel de Borracha JE PBA DN 140x160mm		5,01	250,67
16	10	un	Anel de borracha JE PBA DN 180x200mm		9,61	96,07
17	10	un	Anel de Borracha JE PBA DN 220x250mm		12,79	127,87
18	500	un	Anel de borracha JE PBA DN 50x60mm		1,89	943,33
19	30	un	Anel de borracha JE PBA DN 60x 75mm		1,26	37,80
20	30	pç	Cap PVC JE PBA DN 100 x 110 mm		19,35	580,60
21	5	pç	Cap PVC JE PBA DN 125 x 140 mm		55,35	276,73
22	5	pç	Cap PVC JE PBA DN 140 x 160 mm		80,63	403,13
23	5	pç	Cap PVC JE PBA DN 180 x 200 mm		437,33	2186,63

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA  
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saeaaraguari.com.br](mailto:romulo@saeaaraguari.com.br) - CCL/RCS 28

24	5	pç	Cap PVC JE PBA DN 220 x 250 mm	246,63	1233,15
25	80	pç	Cap PVC JE PBA DN 50 x 60 mm	7,29	583,20
26	10	pç	Cap PVC JE PBA DN 60 x 75 mm	11,42	114,15
27	30	pç	Cap PVC JE PBA DN 75 x 85 mm	13,48	404,50
28	100	pç	Colar de tomada com travas em PVC de 110 x ¾"	9,41	941,33
29	500	pç	Colar de tomada com travas em PVC de 60mm x ¾"	5,93	2965,00
30	100	pç	Colar de tomada com travas em PVC de 85 mm x ¾"	7,53	753,00
31	20	pç	Colar de tomadas com travas em PVC de 75 mm x ¾"	7,47	149,33
32	15	pç	Cruzeta de redução (BBBB) PBA DN 100x110mmx50x60mm	65,95	989,25
33	10	pç	Cruzeta de redução (BBBB) PBA DN 100x110mmx75x85mm	49,84	498,35
34	5	pç	Cruzeta de redução (BBBB) PBA DN 125 x 140mmx75x85mm	110,17	550,83
35	10	pç	Cruzeta de redução (BBBB) PBA DN 75x85mmx50x60mm	49,45	494,50
36	10	pç	Cruzeta PVC PBA DN 100 x 110 mm (BBBB) c/ anéis	93,10	930,97
37	5	pç	Cruzeta PVC PBA DN 125 x 140 mm (BBBB) c/ anéis	177,38	886,88
38	50	pç	Cruzeta PVC PBA DN 50 x 60 mm (BBBB) c/ anéis	25,65	1282,67
39	5	pç	Cruzeta PVC PBA DN 60 x 75 mm (BBBB) c/ anéis	50,20	251,00
40	10	pç	Cruzeta PVC PBA DN 75 x 85 mm (BBBB) c/ anéis	55,42	554,20
41	10	pç	Curva 45° PVC PBA PB DN 125x140mm	99,43	994,25
42	10	pç	Curva 45° PVC PBA PB DN 100x110mm	58,95	589,53
43	20	pç	Curva 45° PVC PBA PB DN50x60mm	14,40	287,93
44	10	pç	Curva 45° PVC PBA PB DN75x85mm	34,96	349,63
45	25	pç	Curva 90° PVC JE PB PBA DN 50 x 60 mm	15,79	394,75
46	5	pç	Curva 90° PVC JE PB PBA DN 60 x 75 mm	20,61	103,05
47	10	pç	Curva 90° PVC JE PB PBA DN 75 x 85 mm	36,38	363,83
48	30	pç	Curva 90° PVC PBA 100x110mm	68,51	2055,40
49	8	pç	Extremidade PVC JE B/flange DN 100x110mm c/ anel de vedação	89,32	714,56
50	8	pç	Extremidade PVC JE B/flange DN 75x85mm c/ anel de vedação	62,63	501,07
51	10	pç	Junção PVC JE (BBB) PBA DN 100 x 110mm	76,21	762,10
52	10	pç	Junção PVC JE (BBB) PBA DN 50 x 60mm	17,20	172,03
53	5	pç	Junção PVC JE (BBB) PBA DN 60 x 75mm	30,49	152,45
54	10	pç	Junção PVC JE (BBB) PBA DN 75 x 85mm	36,89	368,90
55	10	pç	Luva de correr PVBC JE PBA DN 220x250mm	394,91	3949,10
56	85	pç	Luva de correr PVC JE PBA DN 100x110mm	29,58	2514,30

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA  
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saearaquari.com.br](mailto:romulo@saearaquari.com.br) - CCL/RCS 29

57	10	pç	Luva de correr PVC JE PBA DN 125x140mm		255,70	2557,00
58	10	pç	Luva de correr PVC JE PBA DN 140x160mm		92,24	922,43
59	10	pç	Luva de correr PVC JE PBA DN 180x200mm		393,15	3931,50
60	300	pç	Luva de correr PVC JE PBA DN 50x60mm		10,50	3148,50
61	50	pç	Luva de correr PVC JE PBA DN 75x85mm		19,31	965,25
62	10	pç	Luva de correr PVC JE PVC PBA DN 60x 75mm		14,48	144,75
63	700	pç	Luva Dupla Compressão de PP 20 mm (Emenda PAD de ½")		4,51	3153,50
64	1000	mts	Mangueira ramal predial 20x2. 3mm x 100m (PAD de ½") NBR 8417/9798		2,82	2815,00
65	100	pç	Pasta lubrificante de 950 a 1.000 g		21,27	2127,00
66	5	pç	Redução PVC PB PBA DN 75x85mm		7,75	38,75
67	5	pç	Redução PVC BP PBA DN 100x110xDN 50x60mm		38,59	192,95
68	2	pç	Redução PVC JE (PB) PBA 200mm x 160 mm		178,12	356,23
69	5	pç	Redução PVC JE (PB) PBA 110mm x 60mm		26,73	133,63
70	5	pç	Redução PVC JE BP PBA DN 100x110xDN 60x75mm		41,46	207,28
71	5	pç	Redução PVC JE BP PBA DN 100x110xDN 75x85mm		44,59	222,95
72	5	pç	Redução PVC JE BP PBA DN 75x85mmx DN 50x60mm		14,67	73,33
73	5	pç	Redução PVC JE BP PBA DN 75x85mmx DN 60x75mm		15,52	77,60
74	5	pç	Redução PVC JR BB PBA DN 50x60mm		0,00	0,00
75	10	pç	Tê de redução JE (BBB) PBA DN 100x110mmx50x60mm		46,29	462,90
76	5	pç	Tê de redução JE (BBB) PBA DN 75x85mmx60x75mm		31,28	156,38
77	10	pç	Tê JE (BBB) PBA DN 100x110mm		53,29	532,87
78	100	pç	Tê JE (BBB) PBA DN 50x60mm		18,20	1820,00
79	5	pç	Tê JE (BBB) PBA DN 60x75mm		31,06	155,30
80	10	pç	Tê JE (BBB) PBA DN 75x85mm		32,65	326,47
81	10	pç	Tê redução JE (BBB) PBA DN 75x85mmx50x60mm		30,15	301,45
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>62439,35</b>

## LOTE 08 - DESCRIÇÃO CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO PARA PVC/PBA (NBR 5647/6916)

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUBTOTALS
1	15	pç	Abraçadeira de alta pressão galvanizada de 2 ½" NBR 5648		42,24	633,60
2	30	pç	Abraçadeira de alta pressão Galvanizada de 2" NBR 5648		40,06	1201,80
3	30	pç	Abraçadeira de alta pressão galvanizada de 3" NBR 5648		42,24	1267,20
4	10	pç	Adaptador FF BxP PBA de 75mm		50,20	502,00

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA  
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail - [romulo@saearaquari.com.br](mailto:romulo@saearaquari.com.br) - CCL/RCS 30

5	10	pç	Colar de tomada (F.F.) de 150mm x 1" NBR 10351	49,61	496,07
6	10	pç	Colar de tomada (F.F.) de 160mm x 1" NBR 10351	30,64	306,40
7	10	pç	Colar de tomada (F.F.) de 200 x 1" NBR 10351	66,38	663,80
8	10	pç	Colar de tomada (F.F.) de 50mm x ¾" NBR 10351	10,49	104,90
9	10	pç	Colar de tomada (F.F.) de 75 mm x ¾" NBR 10351	14,22	142,20
10	10	pç	Colar de tomada (F.F.) de 85 mm x ¾" NBR 10351	27,26	272,63
11	10	pç	Colar de tomada de (F.F.) de 100mm x ¾" NBR 10351	25,31	253,05
12	10	pç	Colar de tomada FF DN 250x1"	96,91	969,10
13	10	pç	Extremidade FF PVC PBA B x flange DN 100x110mm	155,50	1554,97
14	10	pç	Extremidade FF PVC PBA B x flange DN 100x85mm	164,33	1643,30
15	6	pç	Flange (F.F.) com rosca 110mm	126,24	757,44
16	6	pç	Flange (F.F.) com rosca 160mm	162,88	977,28
17	10	pç	Flange (F.F.) com rosca 85 mm	109,93	1099,30
18	10	pç	Junta Jibaut (F.F.) PVC x PVC/PBA 160 mm NBR 7665/7663	126,34	1263,40
19	10	pç	Junta Jibaut (F.F.) PVC x PVC/PBA 250mm NBR 7665/7663	384,45	3844,45
20	40	pç	Junta Jibaut (F.F.) PVC x PVC/PBA 60 mm NBR 7665/7663	54,28	2171,00
21	10	pç	Junta Jibaut (F.F.) PVC x PVC/PBA 75 mm NBR 7665/7663	50,30	503,00
22	40	pç	Junta Jibaut (F.F.) PVC x PVC/PBA 85 mm NBR 7665/7663	66,83	2673,20
23	10	pç	Junta Jibaut (F.F.) PVC x PVC/PBA de 110 mm NBR 7665/7663	80,30	803,00
24	10	pç	Junta Jibaut (F.F.) PVC x PVC/PBA de 140 mm NBR 7665/7663	120,45	1204,50
25	10	pç	Junta Jibaut (F.F.) PVCx PVC/PBA 200mm NBR 7665/7663	265,90	2658,95
26	2	pç	Luva Tripartida Diâmetro FF DN 125 mm	374,45	748,90
27	10	pç	Luva Tripartida Diâmetro PVC PBA DN 100x110 mm	208,10	2081,00
28	2	pç	Luva Tripartida Diâmetro PVC PBA DN 125x140 mm	374,45	748,90
29	10	pç	Luva Tripartida Diâmetro PVC PBA DN 50x60 mm	134,27	1342,70
30	10	pç	Luva Tripartida Diâmetro PVC PBA DN 75x85 mm	162,60	1626,00
31	10	pç	Registro (F.F.) Bolsa sem volante para PVC/ PBA 110mm	586,26	5862,60
32	5	pç	Registro (F.F.) Bolsa sem volante PVC/PBA 160mm	1533,33	7666,65
33	5	pç	Registro (F.F.) Bolsa Volante gaveta para PVC/PBA 160mm	1533,33	7666,65
34	15	pç	Registro (F.F.) Bolsa Volante gaveta para PVC/PBA 60mm	384,60	5769,00



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saeaaraguari.com.br](mailto:romulo@saeaaraguari.com.br) - CCL/RCS 31

35	10	pç	Registro (F.F.) Bolsa Volante para PVC/PBA 110mm		586,26	5862,60
36	10	pç	Registro (F.F.) Flange com volante para PVC/PBA 85mm		533,20	5332,00
37	5	pç	Registro (F.F.) Flange sem volante gaveta de 160 mm		1163,45	5817,23
38	5	pç	Registro (F.F.) Flange sem volante para PVC/PBA 110mm		624,84	3124,20
39	40	pç	Registro (F.F.) sem volante gaveta para PVC/PBA 60mm		384,60	15384,00
40	10	pç	Válvula DR Retenção F.F. Horizontal 1 portinhola de 100mm		896,92	8969,15
41	10	pç	Válvula Retenção FF Horizontal 1 portinhola DN 50		597,07	5970,70
42	10	pç	Válvula Retenção FF Horizontal 1 portinhola DN 75		707,74	7077,40
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>119016,22</b>

## LOTE 09 - DESCRIÇÃO CONEXÕES DEFOFO PARA PVC (NBR 7665)

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUBTOTALS
1	50	pç	Anel de borracha defofo 150mm		4,58	229,00
2	50	pç	Anel de borracha defofo 200 mm		7,24	362,17
3	50	pç	Anel de borracha defofo 250mm		14,55	727,33
4	50	pç	Anel de borracha defofo 300 mm		20,36	1018,00
5	50	pç	Anel de borracha defofo DN 110 mm		1,82	91,00
6	10	pç	Anel de Borracha P/ Junta Jibaut FôFô DN 330 mm		0,00	0,00
7	10	pç	Anel de Borracha P/ Junta Jibaut DN 100 mm		1,58	15,75
8	5	pç	Anel de Borracha P/ Junta Jibaut DN 125 mm		2,47	12,35
9	50	pç	Anel de Borracha P/ Junta Jibaut DN 150 mm		3,30	165,00
10	10	pç	Anel de Borracha P/ Junta Jibaut DN 200 mm		4,90	48,95
11	5	pç	Anel de Borracha P/ Junta Jibaut DN 250 mm		8,12	40,58
12	10	pç	Anel de Borracha P/ Junta Jibaut DN 300 mm		9,20	92,00
13	5	pç	Anel de Borracha P/ Junta Jibaut DN 50 mm		0,96	4,80
14	20	pç	Anel de Borracha P/ Junta Jibaut DN 75 mm		1,24	24,80
15	5	pç	Cap PVC Vinilfer JE de 150 mm		77,50	387,50
16	5	pç	Cap PVC Vinilfer JE de 200 mm		120,61	603,05
17	5	pç	Cap PVC Vinilfer JE de 250 mm		226,91	1134,55
18	2	pç	Cap PVC Vinilfer JE de 300 mm		290,57	581,14
19	5	pç	Cruzeta PVC Vinilfer Defofo JEI DN 150 mm		282,59	1412,95
20	2	pç	Cruzeta PVC Vinilfer Defofo JEI DN 200 mm		434,61	869,22
21	2	pç	Cruzeta PVC Vinilfer Defofo JEI DN 300 mm		1054,97	2109,94
22	10	pç	Curva PVC 90° (JEI) Vinilfer Defofo 150mm		402,92	4029,15
23	8	pç	Curva PVC 90° (JEI) Vinilfer Defofo 200mm		550,80	4406,40
24	5	pç	Curva PVC Vinilfer 45° Defofo JEI DN 200 mm		554,15	2770,75

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA  
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 32

25	5	pç	Curva PVC Vinilfer 45º Defoyo JEI DN 200 mm		554,15	2770,75
26	5	pç	Curva PVC Vinilfer 45º Defoyo JEI DN 250 mm		520,13	2600,65
27	8	pç	Curva PVC Vinilfer 90º Defoyo JEI DN 250 mm		1805,93	14447,44
28	8	pç	Curva PVC Vinilfer 90º Defoyo JEI DN 300 mm		832,19	6657,52
29	5	pç	Junção em Y PVC Vinilfer Defoyo JEI BxB DN 200mm		393,31	1966,55
30	10	pç	Luva de correr PVC (JE) defoyo 200 mm		109,01	1090,10
31	10	pç	Luva de correr PVC (JE) defoyo 110mm		18,30	183,00
32	20	pç	Luva de correr PVC (JE) defoyo 150 mm		75,16	1503,13
33	10	pç	Luva de correr PVC (JE) defoyo 250 mm		161,78	1617,80
34	10	pç	Luva de correr PVC (JE) defoyo 300mm		280,35	2803,53
35	10	pç	Redução PVC Vinilfer PVC PBA BxP DN 200x160mm		141,45	1414,50
36	10	pç	Redução PVC Vinilfer PVC PBA BxP DN 250x250mm		0,00	0,00
37	10	pç	Redução PVC Vinilfer PVC PBA PxP DN 200x110mm		143,23	1432,30
38	10	pç	Redução PVC Vinilfer PVC PBA PxP DN 200x160mm		141,45	1414,50
39	2	pç	Redução PVC Vinilfer PVC PBA PxP DN 300x250mm		329,78	659,56
40	5	pç	Registro FF Bolsa -G c/ Volante DN 85mmc/ anéis		508,44	2542,18
41	5	pç	Registro FF Bolsa -G s/ Volante DN 85mmc/ anéis		498,44	2492,18
42	10	pç	Tê PVC Vinilfer Defoyo 90º BxB DN 150mm		277,96	2779,60
43	10	pç	Tê PVC Vinilfer Defoyo 90º BxB DN 200mm		502,48	5024,75
44	5	pç	Tê PVC Vinilfer Defoyo 90º BxB JEI DN 250mm		640,01	3200,05
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>77736,47</b>

## LOTE 10 - DESCRIÇÃO CONEXÃO EM FERRO FUNDIDO PARA DEFOFO PVC/PBA (NBR 7665/5647/6916/7663/10351)

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUBTOTALS
1	5	pç	Anel de Borracha (AJE-FIX) DN 100 mm		5,88	29,40
2	5	pç	Anel de Borracha (AJE-FIX) DN 125 mm		7,39	36,95
3	10	pç	Anel de Borracha (AJE-FIX) DN 150 mm		9,40	93,95
4	10	pç	Anel de Borracha (AJE-FIX) DN 200 mm		14,63	146,30
5	10	pç	Anel de Borracha (AJE-FIX) DN 250 mm		20,10	200,95
6	10	pç	Anel de Borracha (AJE-FIX) DN 300 mm		24,69	246,90
7	10	pç	Anel de Borracha (PÚ) DN 100 mm		0,00	0,00
8	5	pç	Anel de Borracha (PÚ) DN 150 mm		0,00	0,00
9	5	pç	Anel de Borracha (PÚ) DN 200 mm		0,00	0,00
10	5	pç	Anel de Borracha (PÚ) DN 250 mm		0,00	0,00
11	20	pç	Anel de Borracha A.B.F.P.N.10- 2" 50 mm		0,86	17,20
12	20	pç	Anel de Borracha A.B.F.P.N.10- 3" 75 mm		1,08	21,60
13	20	pç	Anel de Borracha A.B.F.P.N.10- 4" 100 mm		1,68	33,50

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA  
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744





# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saearaquari.com.br](mailto:romulo@saearaquari.com.br) - CCL/RCS 33

14	10	pç	Anel de Borracha A.B.F.P.N.10- 5" 125 mm		1,80	18,00
15	10	pç	Anel de Borracha A.B.F.P.N.10- 6" 150 mm		2,51	25,10
16	10	pç	Anel de Borracha A.B.F.P.N.10- 8" 200 mm		3,71	37,10
17	5	pç	Anel de Borracha A.B.F.P.N.10-10" 250 mm		4,42	22,10
18	5	pç	Anel de Borracha A.B.F.P.N.10-12" 300 mm		6,00	30,00
19	6	pç	Curva Defofo 45º 250mm <b>com anel</b>		716,34	4298,04
20	5	pç	Curva FF 45º 300mm <b>com anel</b>		966,41	4832,03
21	6	pç	Curva FF 90º Flange 250mm <b>com anel</b>		1067,90	6407,37
22	8	pç	Extremidade FF 250mm <b>com anel</b>		597,68	4781,40
23	5	pç	Extremidade FF Bolsa x Flange DN 250mm <b>com anel</b>		595,36	2976,80
24	5	pç	Junção em Y FF BxB DN 150mm <b>com anel</b>		512,26	2561,28
25	5	pç	Junção em Y FF BBxB DN 200mm <b>com anel</b>		685,17	3425,85
26	5	pç	Junção em Y FF PxB DN 200mm <b>com anel</b>		869,04	4345,20
27	5	pç	Junta Jibaut FF FôFô DN 330mm <b>com anel</b>		357,81	1789,05
28	5	pç	Junta jibaut defofo F. x PVC de 220 x 200mm NBR 7675/7663		167,59	837,93
29	10	pç	Junta jibaut F.F. x PVC/PBA DN 100 x 110mm NBR 7665/7663 – Adaptador		80,70	807,00
30	5	pç	Junta jibaut F.F. x PVC/PBA DN 125 x 140mm NBR 7665/7663- Adaptador		150,31	751,55
31	5	pç	Junta jibaut F.F. x PVC/PBA DN 125 x 160mm NBR 7665/7663- Adaptador		0,00	0,00
32	5	pç	Junta jibaut F.F. x PVC/PBA DN 150 x 160mm NBR 7665/7663- Adaptador		139,45	697,25
33	20	pç	Junta jibaut F.F. x PVC/PBA DN 75 x 85mm NBR 7665/7663- Adaptador		67,89	1357,80
34	20	pç	Junta jibaut F.F.x PVC/PBA DN 50x 60mm NBR 7665/7663- Adaptador		55,27	1105,30
35	5	pç	Junta Jibaut FF PVC Defofo DN 300mm <b>com anel</b>		362,86	1814,28
36	5	pç	Luva tripartida defofo de 200 mm NBR 10351		590,28	2951,40
37	2	pç	Redução Defofo JEI 300 Bx250 P		652,48	1304,96
38	5	pç	Redução FF Px B DN 300x200mm <b>com anel</b>		503,75	2518,73
39	5	pç	Registro defofo F.F. Bolsa c/ volante gaveta de 150mm NBR5647/6916		1058,24	5291,18
40	5	pç	Registro defofo F.F. Bolsa s/ volante gaveta de 150mm NBR 5647/6916		1058,24	5291,18
41	5	pç	Registro defofo F.F. Flange c/ volante gaveta de 150mm NBR 5647/6916		1158,45	5792,23
42	5	pç	Registro defofo F.F. Flange c/volante gaveta de 100mm NBR 5647/6916		752,98	3764,90
43	5	´p	Registro defofo F.F. Flange s/ volante gaveta de 100mm		752,98	3764,90

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA  
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 34

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUBTOTALS
			NBR 5647/6916			
44	10	pç	Registro defofo F.F. Flange s/ volante gaveta de 150mm NBR 5647/6916		1233,84	12338,40
45	5	pç	Registro FF 250 Flange sem volante <b>com anel</b>		3360,04	16800,18
46	5	pç	Registro FF Bolsa s/ Volante 200mm <b>com anel</b>		1978,52	9892,60
47	5	pç	Registro FF Bolsa Volante 200mm <b>com anel</b>		1978,52	9892,60
48	5	pç	Registro FF Bolsa Volante 250mm <b>com anel</b>		3249,76	16248,80
49	5	pç	Registro FF Bolsa Volante s/ Volante 250mm <b>com anel</b>		3249,76	16248,80
50	5	pç	Tê 90º FF BxB DN 200mm <b>com anel</b>		579,37	2896,85
51	5	pç	Tê 90º FF BxB DN 250mm <b>com anel</b>		983,11	4915,53
52	5	pç	Tê 90º FF BxB DN 300mm <b>com anel</b>		1309,02	6545,10
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>170205,52</b>

## LOTE 11 - DESCRIÇÃO CONEXOES PVC SOLDÁVEIS (5648)

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUBTOTALS
1	30	pç	Abraçadeira para tubo soldável de 20 mm		0,90	27,00
2	30	pç	Abraçadeira para tubo soldável de 25 mm		0,83	24,90
3	150	pç	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca de 20mm x ½"		0,36	54,50
4	50	pç	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca de 25mm x ¾"		0,51	25,33
5	20	pç	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca de 32mm x 1"		1,00	20,00
6	200	Tb	Adesivo Plástico P/PVC Frasco de 175 g. com Pincel		12,26	2452,00
7	5	pç	Bucha de redução soldável curva de 25x20mm		0,49	2,45
8	15	pç	Bucha de redução soldável longa de 25x20mm		0,20	2,93
9	20	pç	Bucha de redução soldável longa de 32 x 20mm		1,16	23,27
10	15	pç	Bucha de redução soldável longa de 32x25mm		0,53	7,95
11	20	pç	Bucha de redução soldável longa de 40 x 32mm		1,06	21,13
12	20	pç	Bucha de redução soldável longa de 50 x 32 mm		2,48	49,53
13	50	pç	Cap soldável 20mm		0,67	33,67
14	30	pç	Cap soldável de 25 mm		0,74	22,10
15	30	pç	Cap soldável de 32 mm		0,99	29,80
16	20	pç	Caps PVC Soldável 60mm		5,61	112,13
17	5	pç	Curva PVC Soldável 45º DN 32mm		2,53	12,65
18	1	pç	Curva PVC Soldável 45º DN 50mm		6,53	6,53
19	10	pç	Curva PVC Soldável 90º DN 25mm		1,68	16,77
20	5	pç	Curva PVC Soldável 90º DN 32mm		4,63	23,13
21	1	pç	Curva PVC Soldável 90º DN 50mm		7,47	7,47

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA  
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saearaquari.com.br](mailto:romulo@saearaquari.com.br) - CCL/RCS 35

22	30	pç	Joelho 45° soldável de 20mm	0,63	18,80
23	15	pç	Joelho 45° soldável de 25mm	0,85	12,75
24	15	pç	Joelho 45° soldável de 32mm	2,09	31,30
25	20	pç	Joelho 90° soldável e com bucha de latão 20x ½"	3,06	61,13
26	15	pç	Joelho 90° soldável e com bucha de latão 25x ¾"	3,88	58,25
27	50	pç	Joelho 90° soldável e com rosca 20 x ½"	1,03	51,50
28	50	pç	Joelho 90° soldável e com rosca 25 x ¾"	1,62	80,75
29	15	pç	Joelho 90° soldável e com rosca de 32 x 1"	0,00	0,00
30	100	pç	Joelho de 90° soldável de 20mm	0,35	35,33
31	60	pç	Joelho de 90° soldável de 25mm	0,49	29,20
32	50	pç	Joelho de 90° soldável de 32 mm	1,19	59,50
33	15	pç	Joelho de 90° soldável de 40mm	2,64	39,65
34	30	pç	Joelho de redução 90° soldável de 25x20mm	1,56	46,65
35	30	pç	Joelho de redução 90° soldável de 32x25mm	4,90	147,00
36	10	pç	Joelho de redução 90° soldável de 40x32mm	0,00	0,00
37	5	pç	Joelho de redução 90° soldável de 50x25 mm	0,00	0,00
38	15	pç	Joelho soldável e com redução rosca de 25x ½"	1,16	17,33
39	10	pç	Luva de Correr p/ Tubo Soldável DN 50mm	14,42	144,15
40	100	pç	Luva de correr para tubo soldável de 25mm	6,17	616,67
41	100	pç	Luva de correr para tubo soldável de 20mm	4,71	471,00
42	60	pç	Luva de correr para tubo soldável de 32 mm	11,33	679,80
43	40	pç	Luva de correr para tubo soldável de 40 mm	12,76	510,27
44	100	pç	Luva soldável de 20mm	0,39	38,67
45	60	pç	Luva soldável de 25mm	5,61	336,60
46	60	pç	Luva soldável de 32mm	1,11	66,80
47	15	pç	Luva soldável e com bucha latão com redução 25x ½"	2,63	39,40
48	15	pç	Luva soldável e com bucha latão com redução 32 x 1"	7,31	109,58
49	15	pç	Luva soldável e com bucha latão com redução 32x ¾"	0,00	0,00
50	50	pç	Luva soldável e com redução e rosca 25 x ½"	1,84	91,83
51	50	pç	Luva soldável e com rosca 20 x ½"	1,43	71,33
52	50	pç	Luva soldável e com rosca 25 x ¾"	1,82	91,00
53	15	pç	Luva soldável e com rosca 32x1"	4,87	73,00
54	10	pç	Luva soldável e com rosca 40 x 1 ¼"	5,91	59,10
55	50	pç	Tê 90° soldável de 20mm	0,53	26,33
56	50	pç	Tê 90° soldável de 25mm	0,68	33,83
57	50	pç	Tê 90° soldável de 32mm	2,00	99,83
58	15	pç	Tê 90° soldável de 50mm	5,26	78,85



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saearaquari.com.br](mailto:romulo@saearaquari.com.br) - CCL/RCS 36

59	15	pç	Tê de redução 90° soldável 25x20mm		2,08	31,25
60	15	pç	Tê de redução 90° soldável 32 x 20 mm		0,00	0,00
61	15	pç	Tê de redução 90° soldável 32x 25mm		3,58	53,65
62	10	pç	Tê de redução de 90° soldável 40x 32 mm		5,07	50,70
63	10	pç	Tê de redução de 90° soldável 50 x 40mm		8,23	82,33
64	10	pç	Tê de redução de 90° soldável 50x 25mm		4,73	47,33
65	20	pç	Tê PVC 90º Soldável Roscável Redução 50x1"		0,00	0,00
66	15	pç	Tê soldável e com bucha latão na bolsa central com red 32x ¾"		7,11	106,65
67	15	pç	Tê soldável e com bucha latão na bolsa central com red. 25x ½"		4,24	63,60
68	15	pç	Tê soldável e com rosca na bolsa central 20 x ½"		2,54	38,03
69	15	pç	Tê soldável e com rosca na bolsa central 25x ¾"		3,96	59,45
70	15	pç	Tê soldável e com rosca na bolsa central 32x ¾"		9,99	149,85
71	15	pç	União soldável de 20mm		3,33	49,90
72	15	pç	União soldável de 25mm		3,89	58,30
73	15	pç	União soldável de 32mm		7,11	106,60
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>8200,06</b>

<b>VALOR GLOBAL GERAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 816.915,50</b>
------------------------------------	-----------------------

<b>UNIDADE REQUISITANTE</b>	COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
<b>OBJETO</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONEXÕES, REGISTROS, TUBOS, objetivando atender os diversos serviços de manutenção de água e esgoto, substituição de ramais, desentupimento de redes coletoras de esgotos, manutenção de vazamentos, manutenção de poços artesianos e construção de redes diversas.
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO PRESENCIAL
<b>LOCAL DE ENTREGA</b>	SEDE ADMINISTRATIVA DA SAE OU OUTRO ENDEREÇO PELA SAE DESIGNADO
<b>PRAZO DE ENTREGA</b>	07 (SETE) DIAS
<b>CONDIÇÕES DE ENTREGA</b>	ALÉM DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E INSTRUMENTO CONTRATUAL OU OUTRO HÁBIL, DEVERÁ SER OBSERVADO O ART. 73, INCISOS I e II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
<b>OBSSERVAÇÕES:</b> * Nos valores da proposta deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta e indiretamente, decorram do objeto licitado.	

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA  
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 37

## ANEXO II

### PREGÃO 018/2013 – PROCESSO 8318/2013

#### PLANILHAS DE QUANTIDADES E PREÇOS

##### LOTE 01 - DESCRIÇÃO - CONEXÕES PVC RÍGIDO ROSCAVEL (NBR 5648)

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUBTOTALS
64	10	pç	Adaptador Roscavel com Anel para Caixa D'água de ½"			
65	10	pç	Adaptador Roscavel com Anel para Caixa D'água de ¾"			
66	10	pç	Adaptador Roscavel com Anel para Caixa D'água de 1"			
67	100	pç	Bucha de Redução Roscavel de ¾" x ½"			
68	10	pç	Bucha de Redução Roscavel de 1 ½" x 1"			
69	10	pç	Bucha de Redução Roscavel de 1 x ¾"			
70	10	pç	Bucha de Redução Roscavel de 1" x ½"			
71	50	pç	Caps Roscavel de ½"			
72	30	pç	Caps Roscavel de ¾"			
73	10	pç	Caps Roscavel de 1 ¼"			
74	10	pç	Caps Roscavel de 1 ½"			
75	15	pç	Caps Roscavel de 1"			
76	20	pç	Joelho 45° Roscavel de ½"			
77	20	pç	Joelho 45° Roscavel de ¾"			
78	10	pç	Joelho 45° Roscavel de 1 ¼"			
79	10	pç	Joelho 45° Roscavel de 1 ½"			
80	10	pç	Joelho 45° Roscavel de 1"			
81	80	pç	Joelho 90° Roscavel de ½"			
82	80	pç	Joelho 90° Roscavel de ¾"			
83	20	pç	Joelho 90° Roscavel de 1 ¼"			
84	10	pç	Joelho 90° Roscavel de 1 ½"			
85	20	pç	Joelho 90° Roscavel de 1"			
86	80	pç	Joelho de Redução 90° Roscavel ¾" x ½"			
87	20	pç	Joelho de Redução 90° Roscavel 1" x ¾"			
88	10	pç	Junção 45° Roscavel de ½"			
89	10	pç	Junção 45° Roscavel de ¾"			
90	80	pç	Luva de Correr para Tubo Roscavel de ½"			
91	60	pç	Luva de Correr para Tubo Roscavel de ¾"			
92	30	pç	Luva de Correr para Tubo Roscavel de 1 ¼"			



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saearaquari.com.br](mailto:romulo@saearaquari.com.br) - CCL/RCS 38

93	30	pç	Luva de Correr para Tubo Roscavel de 1 ½"			
94	50	pç	Luva de Correr para Tubo Roscavel de 1"			
95	150	pç	Luva de Redução Roscavel de ¾" x ½"			
96	10	pç	Luva de Redução Roscavel de 1 ½ x 1"			
97	50	pç	Luva de Redução Roscavel de 1" x ¾"			
98	80	pç	Luva Roscavel de ½"			
99	80	pç	Luva Roscavel de ¾"			
100	20	pç	Luva Roscavel de 1 ¼"			
101	10	pç	Luva Roscavel de 1 ½"			
102	30	pç	Luva Roscavel de 1"			
103	160	pç	Niple Roscavel de ½"			
104	80	pç	Niple Roscavel de ¾"			
105	10	pç	Niple Roscavel de 1 ¼"			
106	10	pç	Niple Roscavel de 1 ½"			
107	20	pç	Niple Roscavel de 1"			
108	80	pç	Plug Roscavel de ½"			
109	60	pç	Plug Roscavel de ¾"			
110	10	pç	Plug Roscavel de 1 ¼"			
111	10	pç	Plug Roscavel de 1 ½"			
112	30	pç	Plug Roscavel de 1"			
113	50	pç	Tê 90° Roscavel de ½"			
114	40	pç	Tê 90° Roscavel de ¾"			
115	10	pç	Tê 90° Roscavel de 1 ¼"			
116	10	pç	Tê 90° Roscavel de 1 ½"			
117	20	pç	Tê 90° Roscavel de 1"			
118	10	pç	Tê de Redução 90° Roscavel ¾" x ½"			
119	10	pç	Tê de Redução 90° Roscavel 1 ½" x ¾"			
120	10	pç	Tê de Redução 90° Roscavel 1" x ¾"			
121	30	pç	União Roscavel de ½"			
122	30	pç	União Roscavel de ¾"			
123	10	pç	União Roscavel de 1 ¼"			
124	10	pç	União Roscavel de 1 ½"			
125	20	pç	União Roscavel de 1"			
126	10	pç	União Roscavel de 2"			
<b>VALOR GLOBAL</b>						

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA  
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saearaquari.com.br](mailto:romulo@saearaquari.com.br) - CCL/RCS 39

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: (AAA)

\* Nos valores acima deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta e indiretamente, decorram do objeto licitado.

## LOTE 02 - DESCRIÇÃO CONEXÕES EM POLETILENO ALTA DENSIDADE (NBR 5648)

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUBTOTALS
36	20	pç	Adaptador Interno de ½"			
37	20	pç	Adaptador Interno de ¾"			
38	10	pç	Adaptador Interno de 1"			
39	20	pç	Adaptador Interno de Redução ¾" x ½"			
40	500	pç	Dispositivo Sextavado Fêmea de Supressão 14 mm ½"			
41	300	pç	Dispositivo Sextavado Fêmea de Supressão 18 mm ¾"			
42	500	un	Fita Veda Rosca c/ Teflon 18 mmx50 mt			
43	5000	pç	Lacre P/ Hidrômetro (cor azul)			
44	10	pç	Máquina de Aplicar Tucho nº 10			
45	10	pç	Máquina de Aplicar Tucho nº 15			
46	10	pç	Máquina de Aplicar Tucho nº 20			
47	30	pç	Registro Esfera Borboleta de ½"			
48	30	pç	Registro Esfera com Borboleta de ¾"			
49	20	pç	Registro Esfera VS Roscavel de ½"			
50	20	pç	Registro Esfera VS Roscavel de ¾"			
51	10	pç	Registro Esfera VS Roscavel de 1 ¼"			
52	10	pç	Registro Esfera VS Roscavel de 1 ½"			
53	10	pç	Registro Esfera VS Roscavel de 1"			
54	10	pç	Registro Esfera VS Roscavel de 2"			
55	50	rl	Rolo de Arame P/ Lacre de Hidrômetro (Galv. Duplo) 50 mt			
56	20	pç	Torneira Bóia para Caixa D'água Vazão Parcial de ½"			
57	20	pç	Torneira Bóia para Caixa D'água Vazão Parcial de ¾"			
58	10	pç	Torneira Bóia para Caixa D'água Vazão Parcial de 1"			
59	10	pç	Torneira Bóia Vazão Total de ½"			
60	10	pç	Torneira Bóia Vazão Total de ¾"			
61	10	pç	Torneira Bóia Vazão Total de 1"			
62	50	pç	Torneira PVC Pressão Poletileno P/ Jardim ½"			
63	20	pç	Torneira PVC Pressão Poletileno P/ Jardim ¾"			
64	500	pç	Turbete Bronze P/ Hidrômetro c/ anel de vedação			
65	10	pç	Turbete Cego Poletileno de ½"			
66	10	pç	União Interna de ½"			

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA  
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saearaquari.com.br](mailto:romulo@saearaquari.com.br) - CCL/RCS 40

67	10	pç	União Interna de ¾"			
68	3	pç	União Interna de 1 ½"			
69	10	pç	União Interna de 1"			
70	20	pç	União Interna de Redução ¾" x ½"			
<b>VALOR GLOBAL</b>						

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: (AAA)

\* Nos valores acima deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta e indiretamente, decorram do objeto licitado.

## LOTE 03 - DESCRIÇÃO CONEXÕES REGISTROS EM BRONZE (NBR 10351)

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUBTOTALS
16	20	pç	Registro Bronze Gaveta Bruto de ½"			
17	20	pç	Registro Bronze Gaveta Bruto de ¾"			
18	10	pç	Registro Bronze Gaveta Bruto de 1 ¼"			
19	10	pç	Registro Bronze Gaveta Bruto de 1 ½"			
20	10	pç	Registro Bronze Gaveta Bruto de 1"			
21	60	pç	Registro Bronze Gaveta Bruto de 2"			
22	50	pç	Registro Bronze Gaveta Bruto de 3"			
23	10	pç	Registro Bronze Gaveta Bruto de 4"			
24	20	pç	Registro Bronze Pressão Bruto de ¾"			
25	10	pç	Registro Bronze Pressão Bruto de 1"			
26	50	pç	Registro Bronze Pressão Bruto de 1/2"			
27	30	pç	Válvula de retenção Bronze Horizontal de 2"			
28	30	pç	Válvula de Retenção Bronze Horizontal de 3"			
29	5	pç	Válvula de retenção bronze Horizontal de 4"			
30	10	pç	Válvula de Retenção Bronze Vertical de 1"			
<b>VALOR GLOBAL</b>						

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: (AAA)

\* Nos valores acima deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta e indiretamente, decorram do objeto licitado.

## LOTE 04 - DESCRIÇÃO TUBOS GALVANIZADOS (NBR 6590)

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUBTOTALS
10	10	pç	Tubo Galvanizado 6m de ½"			
11	10	pç	Tubo Galvanizado 6m de ¾"			
12	10	pç	Tubo Galvanizado 6m de 1 ¼"			
13	20	pç	Tubo Galvanizado 6m de 1 ½"			
14	10	pç	Tubo Galvanizado 6m de 1"			

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA  
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744





# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saeaaraguari.com.br](mailto:romulo@saeaaraguari.com.br) - CCL/RCS 41

15	250	pç	Tubo Galvanizado 6m de 2"			
16	200	pç	Tubo Galvanizado 6m de 3"			
17	10	pç	Tubo Galvanizado 6m de 4"			
18	5	pç	Tubo Galvanizado de 2 ½"			
<b>VALOR GLOBAL</b>						

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: (AAA)

\* Nos valores acima deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta e indiretamente, decorram do objeto licitado.

## LOTE 05 - DESCRIÇÃO CONEXÕES GALVANIZADAS (NBR 6590)

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUBTOTALS
116	10	pç	Adaptador Galvanizado para Mangote de 2"			
117	10	pç	Adaptador Galvanizado para Mangote de 3"			
118	100	pç	Bucha Redução ¾" x ½"			
119	5	pç	Bucha Redução 1 ¼" x ½"			
120	5	pç	Bucha Redução 1 ¼" x ¾"			
121	5	pç	Bucha Redução 1 ¼" x 1"			
122	10	pç	Bucha Redução 1 ½" x ¾"			
123	5	pç	Bucha Redução 1 ½" x 1 ¼"			
124	10	pç	Bucha Redução 1 ½" x 1"			
125	10	pç	Bucha Redução 1" x ½"			
126	10	pç	Bucha Redução 1" x ¾"			
127	5	pç	Bucha Redução 2 ½" x 1 ½"			
128	10	pç	Bucha Redução 2 ½" x 2"			
129	10	pç	Bucha Redução 2" x 1 ½"			
130	5	pç	Bucha Redução 2" x 1"			
131	5	pç	Bucha Redução 3" x 2"			
132	10	pç	Bucha Redução 4" x 2 ½"			
133	10	pç	Bucha Redução 4" x 2"			
134	50	pç	Cap Galvanizado de ½"			
135	40	pç	Cap Galvanizado de ¾"			
136	10	pç	Cap Galvanizado de 1 ¼"			
137	10	pç	Cap Galvanizado de 1 ½"			
138	10	pç	Cap Galvanizado de 1"			
139	10	pç	Cap Galvanizado de 2 ½"			
140	10	pç	Cap Galvanizado de 2"			
141	10	pç	Cap Galvanizado de 3"			

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA  
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saearaquari.com.br](mailto:romulo@saearaquari.com.br) - CCL/RCS 42

142	5	pç	Cap Galvanizado de 4"			
143	10	pç	Colar de Tomada Ferro Fundido 60mm			
144	3	pç	Cruzeta F.F Diâmetro Ferro-PVC-Defoyo 150mm c/ anéis			
145	3	pç	Cruzeta F.F Diâmetro Ferro-PVC-Defoyo 200mm c/ anéis			
146	10	pç	Curva 90° Macho e Fêmea de 1 ¼"			
147	10	pç	Curva 90° Macho e Fêmea de 1 ½"			
148	10	pç	Curva 90° Macho e Fêmea de 2 ½"			
149	20	pç	Curva 90° Macho e Fêmea de 2"			
150	10	pç	Curva 90° Macho e Fêmea de 3"			
151	10	pç	Curva 90° Macho e Fêmea de 4"			
152	5	pç	Curva de 90° Fêmea de 1 ¼"			
153	5	pç	Curva de 90° Fêmea de 1 ½"			
154	5	pç	Curva de 90° Fêmea de 1"			
155	5	pç	Curva de 90° Fêmea de 2 ½"			
156	10	pç	Curva de 90° Fêmea de 2"			
157	20	pç	Curva de 90° Fêmea de 3"			
158	10	pç	Curva de 90° Fêmea de 4"			
159	20	pç	Curva de 90° Macho de 2"			
160	20	pç	Curva de 90° Macho de 3"			
161	50	pç	Joelho 90° Fêmea de ½"			
162	80	pç	Joelho 90° Fêmea de ¾"			
163	100	pç	Joelho de Redução ¾" x ½"			
164	20	pç	Joelho de Redução 1" x ½"			
165	20	pç	Joelho de Redução 1" x ¾"			
166	10	pç	Joelho Fêmea 90° de 1 1/2" Galvanizado			
167	5	pç	Joelho Fêmea 90° de 2" Galvanizado			
168	5	pç	Joelho Fêmea 90° de 3" Galvanizado			
169	50	pç	Luva Galvanizada de ½"			
170	30	pç	Luva Galvanizada de ¾"			
171	10	pç	Luva Galvanizada de 1 ¼"			
172	10	pç	Luva Galvanizada de 1 ½"			
173	10	pç	Luva Galvanizada de 1"			
174	10	Pç	Luva Galvanizada de 2 ½"			
175	200	pç	Luva Galvanizada de 2"			
176	200	pç	Luva Galvanizada de 3"			
177	20	pç	Luva Galvanizada de 4"			



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saearaquari.com.br](mailto:romulo@saearaquari.com.br) - CCL/RCS 43

178	15	pç	Luva Redução ¾" x ½"			
179	5	pç	Luva Redução 1 ¼" x ¾"			
180	5	pç	Luva Redução 1 ¼" x 1"			
181	10	pç	Luva Redução 1 ½" x ¾"			
182	10	pç	Luva Redução 1 ½" x 1 ¼"			
183	10	pç	Luva Redução 1 ½" x 1"			
184	10	pç	Luva Redução 1" x ½"			
185	10	pç	Luva Redução 1" x ¾"			
186	10	pç	Luva Redução 2 ½" x 2"			
187	5	pç	Luva Redução 2" x 1 ¼"			
188	10	pç	Luva Redução 2" x 1 ½"			
189	10	pç	Luva Redução 3" x 2 ½"			
190	30	pç	Luva Redução 3" x 2"			
191	10	pç	Luva Redução 4" x 2"			
192	10	pç	Luva Redução 4" x 3"			
193	10	pç	Nipel duplo de ½"			
194	50	pç	Nipel duplo de ¾"			
195	10	pç	Nipel duplo de 1 ¼"			
196	10	pç	Nipel duplo de 1 ½"			
197	10	pç	Nipel duplo de 1"			
198	50	pç	Nipel duplo de 2 ½"			
199	50	pç	Nipel duplo de 2"			
200	50	pç	Nipel duplo de 3"			
201	10	pç	Nipel duplo de 4"			
202	30	pç	Plug de ½"			
203	30	pç	Plug de ¾"			
204	10	pç	Plug de 1 ¼"			
205	10	pç	Plug de 1 ½"			
206	10	pç	Plug de 1"			
207	10	pç	Plug de 2 ½"			
208	10	pç	Plug de 2"			
209	10	pç	Plug de 3"			
210	10	pç	Plug de 4"			
211	50	pç	Registro Metálico Galvanizado de Esfera de ½"			
212	10	pç	Registro Metálico Galvanizado de Esfera de ¾"			
213	5	pç	Registro Metálico Galvanizado de Esfera de 1 ¼"			
214	10	pç	Registro Metálico Galvanizado de Esfera de 1 ½"			



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saearaquari.com.br](mailto:romulo@saearaquari.com.br) - CCL/RCS 44

215	10	pç	Registro Metálico Galvanizado de Esfera de 1"			
216	10	pç	Registro Metálico Galvanizado de Esfera de 2"			
217	10	pç	Registro Metálico Galvanizado de Esfera de 3"			
218	5	pç	Registro Metálico Galvanizado de Esfera de 4"			
219	10	pç	Tê Galvanizado 90° de 2"			
220	50	pç	Torneira Esfera Jardim Galvanizado de ½"			
221	20	pç	Torneira Esfera Jardim Galvanizado de ¾"			
222	5	pç	União Galvanizada Fêmea com Junta de Vedação de ½"			
223	5	pç	União Galvanizada Fêmea com Junta de Vedação de ¾"			
224	5	pç	União Galvanizada Fêmea com Junta de Vedação de 1 ¼"			
225	5	pç	União Galvanizada Fêmea com Junta de Vedação de 1 ½"			
226	10	pç	União Galvanizada Fêmea com Junta de Vedação de 1"			
227	5	pç	União Galvanizada Fêmea com Junta de Vedação de 2 ½"			
228	30	pç	União Galvanizada Fêmea com Junta de Vedação de 2"			
229	30	pç	União Galvanizada Fêmea com Junta de Vedação de 3"			
230	5	pç	União Galvanizada Fêmea com Junta de Vedação de 4"			
<b>VALOR GLOBAL</b>						

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: (AAA)

\* Nos valores acima deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta e indiretamente, decorram do objeto licitado.

## LOTE 06 - DESCRIÇÃO CONEXÕES PVC DE ESGOTO (NBR 5688)

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUBTOTALS
37	50	pç	Caps PVC DE 100 mm			
38	5	pç	Curva PVC 45° 100 mm			
39	10	pç	Curva PVC 45° 150 mm			
40	5	pç	Curva PVC 45° 200 mm			
41	5	pç	Curva PVC 45° 300 mm			
42	20	pç	Curva PVC 90° de 150mm			
43	20	pç	Curva PVC 90° 100 mm			
44	10	pç	Curva PVC 90° 200 mm			
45	5	pç	Curva PVC 90° 300 mm			
46	5	pç	Curva PVC JE Vinilfort 45° Ocre 150 mm			
47	5	pç	Curva PVC JE Vinilfort 45° Ocre 200 mm			
48	5	pç	Curva PVC JE Vinilfort 45° Ocre 300 mm			

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA  
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saearaquari.com.br](mailto:romulo@saearaquari.com.br) - CCL/RCS 45

49	5	pç	Curva PVC JE Vinilfort 45º Ocre 400 mm			
50	20	pç	Curva PVC JE Vinilfort 90º Ocre 150 mm			
51	20	pç	Curva PVC JE Vinilfort 90º Ocre 200 mm			
52	10	pç	Curva PVC JE Vinilfort 90º Ocre 300 mm			
53	5	pç	Curva PVC JE Vinilfort 90º Ocre 400 mm			
54	30	pç	Joelho PVC 45º de 100mm			
55	30	pç	Joelho PVC 45º de 150mm			
56	200	pç	Joelho PVC 90º de 100mm			
57	15	pç	Joelho PVC 90º de 150mm			
58	25	pç	Luva de Correr PVC de 100mm			
59	50	pç	Luva de Correr PVC de 150mm			
60	5	pç	Luva de Correr PVC Vinilfort (Ultra) JEI Ocre 150 mm			
61	5	pç	Luva de Correr PVC Vinilfort (Ultra) JEI Ocre 200 mm			
62	5	pç	Luva de Correr PVC Vinilfort (Ultra) JEI Ocre 300 mm			
63	20	pç	Luva de Correr PVC Vinilfort JEI Ocre 150 mm			
64	20	pç	Luva de Correr PVC Vinilfort JEI Ocre 200 mm			
65	10	pç	Luva de Correr PVC Vinilfort JEI Ocre 300 mm			
66	5	pç	Luva de Correr PVC Vinilfort JEI Ocre 400 mm			
67	100	pç	Selim PVC 90º 150x 100 mm			
68	5	pç	Selim PVC Vinilfort 90º DN 150x 100 mm			
69	5	pç	Tê PVC Vinilfort 90º JEI DN 150 mm			
70	5	pç	Tê PVC Vinilfort 90º JEI DN 200 mm			
71	5	pç	Tê PVC Vinilfort JEI Ocre 150 mm			
72	30	pç	Válvula de Retenção PVC Horizontal 100 mm			
<b>VALOR GLOBAL</b>						

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: (AAA)

\* Nos valores acima deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta e indiretamente, decorram do objeto licitado.

## LOTE 07 - DESCRIÇÃO CONEXÕES PBA/PVC (NBR 5647)

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUBTOTALS
82	500	pç	Adaptador de Compressão Ramal Macho (RM) PP 20mmx ¾"			
83	20	pç	Adaptador para ligação ramal com registro em PVC 20mmx ¾"			
84	10	pç	Adaptador PVC JE rosca PBA DN 100 x 110 mm			
85	80	pç	Adaptador PVC JE rosca PBA DN 50 x 60 mm			
86	10	pç	Adaptador PVC JE rosca PBA DN 60 x 75 mm			

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA  
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 46

87	30	pç	Adaptador PVC JE rosca PBA DN 75 x 85 mm			
88	5	pç	Adaptador PVC pnta rosca PBA DN 60 x 75 mm			
89	10	pç	Adaptador PVC ponta rosca PBA DN 100 x 110 mm			
90	20	pç	Adaptador PVC ponta rosca PBA DN 50 x 60 mm			
91	10	pç	Adaptador PVC ponta rosca PBA DN 75 x 85 mm			
92	5	pç.	Adaptador PVC x Ferro Cimento B.P de 110mmxDN 100			
93	100	un	Anel de borracha JE PBA DN 75x85mm			
94	100	un	Anel de borracha JE PBA DN 100x110mm			
95	10	un	Anel de Borracha JE PBA DN 125x 140mm			
96	50	un	Anel de Borracha JE PBA DN 140x160mm			
97	10	un	Anel de borracha JE PBA DN 180x200mm			
98	10	un	Anel de Borracha JE PBA DN 220x250mm			
99	500	un	Anel de borracha JE PBA DN 50x60mm			
100	30	un	Anel de borracha JE PBA DN 60x 75mm			
101	30	pç	Cap PVC JE PBA DN 100 x 110 mm			
102	5	pç	Cap PVC JE PBA DN 125 x 140 mm			
103	5	pç	Cap PVC JE PBA DN 140 x 160 mm			
104	5	pç	Cap PVC JE PBA DN 180 x 200 mm			
105	5	pç	Cap PVC JE PBA DN 220 x 250 mm			
106	80	pç	Cap PVC JE PBA DN 50 x 60 mm			
107	10	pç	Cap PVC JE PBA DN 60 x 75 mm			
108	30	pç	Cap PVC JE PBA DN 75 x 85 mm			
109	100	pç	Colar de tomada com travas em PVC de 110 x ¾"			
110	500	pç	Colar de tomada com travas em PVC de 60mm x ¾"			
111	100	pç	Colar de tomada com travas em PVC de 85 mm x ¾"			
112	20	pç	Colar de tomadas com travas em PVC de 75 mm x ¾"			
113	15	pç	Cruzeta de redução (BBBB) PBA DN 100x110mmx50x60mm			
114	10	pç	Cruzeta de redução (BBBB) PBA DN 100x110mmx75x85mm			
115	5	pç	Cruzeta de redução (BBBB) PBA DN 125 x 140mmx75x85mm			
116	10	pç	Cruzeta de redução (BBBB) PBA DN 75x85mmx50x60mm			
117	10	pç	Cruzeta PVC PBA DN 100 x 110 mm (BBBB) <b>c/ anéis</b>			
118	5	pç	Cruzeta PVC PBA DN 125 x 140 mm (BBBB) <b>c/ anéis</b>			
119	50	pç	Cruzeta PVC PBA DN 50 x 60 mm (BBBB) <b>c/ anéis</b>			
120	5	pç	Cruzeta PVC PBA DN 60 x 75 mm (BBBB) <b>c/ anéis</b>			



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saearaquari.com.br](mailto:romulo@saearaquari.com.br) - CCL/RCS 47

121	10	pç	Cruzeta PVC PBA DN 75 x 85 mm (BBBB) <b>c/ anéis</b>			
122	10	pç	Curva 45º PVC PBA PB DN 125x140mm			
123	10	pç	Curva 45º PVC PBA PB DN 100x110mm			
124	20	pç	Curva 45º PVC PBA PB DN50x60mm			
125	10	pç	Curva 45º PVC PBA PB DN75x85mm			
126	25	pç	Curva 90º PVC JE PB PBA DN 50 x 60 mm			
127	5	pç	Curva 90º PVC JE PB PBA DN 60 x 75 mm			
128	10	pç	Curva 90º PVC JE PB PBA DN 75 x 85 mm			
129	30	pç	Curva 90º PVC PBA 100x110mm			
130	8	pç	Extremidade PVC JE B/flange DN 100x110mm <b>c/ anel de vedação</b>			
131	8	pç	Extremidade PVC JE B/flange DN 75x85mm <b>c/ anel de vedação</b>			
132	10	pç	Junção PVC JE (BBB) PBA DN 100 x 110mm			
133	10	pç	Junção PVC JE (BBB) PBA DN 50 x 60mm			
134	5	pç	Junção PVC JE (BBB) PBA DN 60 x 75mm			
135	10	pç	Junção PVC JE (BBB) PBA DN 75 x 85mm			
136	10	pç	Luva de correr PVBC JE PBA DN 220x250mm			
137	85	pç	Luva de correr PVC JE PBA DN 100x110mm			
138	10	pç	Luva de correr PVC JE PBA DN 125x140mm			
139	10	pç	Luva de correr PVC JE PBA DN 140x160mm			
140	10	pç	Luva de correr PVC JE PBA DN 180x200mm			
141	300	pç	Luva de correr PVC JE PBA DN 50x60mm			
142	50	pç	Luva de correr PVC JE PBA DN 75x85mm			
143	10	pç	Luva de correr PVC JE PVC PBA DN 60x 75mm			
144	700	pç	Luva Dupla Compressão de PP 20 mm (Emenda PAD de ½")			
145	1000	mts	Mangueira ramal predial 20x2. 3mm x 100m (PAD de ½") NBR 8417/9798			
146	100	pç	Pasta lubrificante de 950 a 1.000 g			
147	5	pç	Redução PVC PB PBA DN 75x85mm			
148	5	pç	Redução PVC BP PBA DN 100x110xDN 50x60mm			
149	2	pç	Redução PVC JE (PB) PBA 200mm x 160 mm			
150	5	pç	Redução PVC JE (PB) PBA 110mm x 60mm			
151	5	pç	Redução PVC JE BP PBA DN 100x110xDN 60x75mm			
152	5	pç	Redução PVC JE BP PBA DN 100x110xDN 75x85mm			
153	5	pç	Redução PVC JE BP PBA DN 75x85mmx DN 50x60mm			
154	5	pç	Redução PVC JE BP PBA DN 75x85mmx DN 60x75mm			



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@sae-araguari.com.br](mailto:romulo@sae-araguari.com.br) - CCL/RCS 48

155	5	pç	Redução PVC JR BB PBA DN 50x60mm			
156	10	pç	Tê de redução JE (BBB) PBA DN 100x110mmx50x60mm			
157	5	pç	Tê de redução JE (BBB) PBA DN 75x85mmx60x75mm			
158	10	pç	Tê JE (BBB) PBA DN 100x110mm			
159	100	pç	Tê JE (BBB) PBA DN 50x60mm			
160	5	pç	Tê JE (BBB) PBA DN 60x75mm			
161	10	pç	Tê JE (BBB) PBA DN 75x85mm			
162	10	pç	Tê redução JE (BBB) PBA DN 75x85mmx50x60mm			
<b>VALOR GLOBAL</b>						

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: (AAA)

\* Nos valores acima deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta e indiretamente, decorram do objeto licitado.

## LOTE 08 - DESCRIÇÃO CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO PARA PVC/PBA (NBR 5647/6916)

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUBTOTALS
43	15	pç	Abraçadeira de alta pressão galvanizada de 2 ½" NBR 5648			
44	30	pç	Abraçadeira de alta pressão Galvanizada de 2" NBR 5648			
45	30	pç	Abraçadeira de alta pressão galvanizada de 3" NBR 5648			
46	10	pç	Adaptador FF BxP PBA de 75mm			
47	10	pç	Colar de tomada (F.F.) de 150mm x 1" NBR 10351			
48	10	pç	Colar de tomada (F.F.) de 160mm x 1" NBR 10351			
49	10	pç	Colar de tomada (F.F.) de 200 x 1" NBR 10351			
50	10	pç	Colar de tomada (F.F.) de 50mm x ¾" NBR 10351			
51	10	pç	Colar de tomada (F.F.) de 75 mm x ¾" NBR 10351			
52	10	pç	Colar de tomada (F.F.) de 85 mm x ¾" NBR 10351			
53	10	pç	Colar de tomada de (F.F.) de 100mm x ¾" NBR 10351			
54	10	pç	Colar de tomada FF DN 250x1"			
55	10	pç	Extremidade FF PVC PBA B x flange DN 100x110mm			
56	10	pç	Extremidade FF PVC PBA B x flange DN 100x85mm			
57	6	pç	Flange (F.F.) com rosca 110mm			
58	6	pç	Flange (F.F.) com rosca 160mm			
59	10	pç	Flange (F.F.) com rosca 85 mm			
60	10	pç	Junta Jibaut (F.F.) PVC x PVC/PBA 160 mm NBR 7665/7663			
61	10	pç	Junta Jibaut (F.F.) PVC x PVC/PBA 250mm NBR			

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA  
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744





# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saearaquari.com.br](mailto:romulo@saearaquari.com.br) - CCL/RCS 49

			7665/7663			
62	40	pç	Junta Jibaut (F.F.) PVC x PVC/PBA 60 mm NBR 7665/7663			
63	10	pç	Junta Jibaut (F.F.) PVC x PVC/PBA 75 mm NBR 7665/7663			
64	40	pç	Junta Jibaut (F.F.) PVC x PVC/PBA 85 mm NBR 7665/7663			
65	10	pç	Junta Jibaut (F.F.) PVC x PVC/PBA de 110 mm NBR 7665/7663			
66	10	pç	Junta Jibaut (F.F.) PVC x PVC/PBA de 140 mm NBR 7665/7663			
67	10	pç	Junta Jibaut (F.F.) PVCx PVC/PBA 200mm NBR 7665/7663			
68	2	pç	Luva Tripartida Diâmetro FF DN 125 mm			
69	10	pç	Luva Tripartida Diâmetro PVC PBA DN 100x110 mm			
70	2	pç	Luva Tripartida Diâmetro PVC PBA DN 125x140 mm			
71	10	pç	Luva Tripartida Diâmetro PVC PBA DN 50x60 mm			
72	10	pç	Luva Tripartida Diâmetro PVC PBA DN 75x85 mm			
73	10	pç	Registro (F.F.) Bolsa sem volante para PVC/ PBA 110mm			
74	5	pç	Registro (F.F.) Bolsa sem volante PVC/PBA 160mm			
75	5	pç	Registro (F.F.) Bolsa Volante gaveta para PVC/PBA 160mm			
76	15	pç	Registro (F.F.) Bolsa Volante gaveta para PVC/PBA 60mm			
77	10	pç	Registro (F.F.) Bolsa Volante para PVC/PBA 110mm			
78	10	pç	Registro (F.F.) Flange com volante para PVC/PBA 85mm			
79	5	pç	Registro (F.F.) Flange sem volante gaveta de 160 mm			
80	5	pç	Registro (F.F.) Flange sem volante para PVC/PBA 110mm			
81	40	pç	Registro (F.F.) sem volante gaveta para PVC/PBA 60mm			
82	10	pç	Válvula DR Retenção F.F. Horizontal 1 portinhola de 100mm			
83	10	pç	Válvula Retenção FF Horizontal 1 portinhola DN 50			
84	10	pç	Válvula Retenção FF Horizontal 1 portinhola DN 75			

**VALOR GLOBAL**

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: (AAA)

\* Nos valores acima deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta e indiretamente, decorram do objeto licitado.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA  
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saearaquari.com.br](mailto:romulo@saearaquari.com.br) - CCL/RCS 50

## LOTE 09 - DESCRIÇÃO CONEXÕES DEFOFO PARA PVC (NBR 7665)

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUBTOTALS
45	50	pç	Anel de borracha defofo 150mm			
46	50	pç	Anel de borracha defofo 200 mm			
47	50	pç	Anel de borracha defofo 250mm			
48	50	pç	Anel de borracha defofo 300 mm			
49	50	pç	Anel de borracha defofo DN 110 mm			
50	10	pç	Anel de Borracha P/ Junta Jibaut FôFô DN 330 mm			
51	10	pç	Anel de Borracha P/ Junta Jibaut DN 100 mm			
52	5	pç	Anel de Borracha P/ Junta Jibaut DN 125 mm			
53	50	pç	Anel de Borracha P/ Junta Jibaut DN 150 mm			
54	10	pç	Anel de Borracha P/ Junta Jibaut DN 200 mm			
55	5	pç	Anel de Borracha P/ Junta Jibaut DN 250 mm			
56	10	pç	Anel de Borracha P/ Junta Jibaut DN 300 mm			
57	5	pç	Anel de Borracha P/ Junta Jibaut DN 50 mm			
58	20	pç	Anel de Borracha P/ Junta Jibaut DN 75 mm			
59	5	pç	Cap PVC Vinilfer JE de 150 mm			
60	5	pç	Cap PVC Vinilfer JE de 200 mm			
61	5	pç	Cap PVC Vinilfer JE de 250 mm			
62	2	pç	Cap PVC Vinilfer JE de 300 mm			
63	5	pç	Cruzeta PVC Vinilfer Defofo JEI DN 150 mm			
64	2	pç	Cruzeta PVC Vinilfer Defofo JEI DN 200 mm			
65	2	pç	Cruzeta PVC Vinilfer Defofo JEI DN 300 mm			
66	10	pç	Curva PVC 90º (JEI) Vinilfer Defofo 150mm			
67	8	pç	Curva PVC 90º (JEI) Vinilfer Defofo 200mm			
68	5	pç	Curva PVC Vinilfer 45º Defofo JEI DN 200 mm			
69	5	pç	Curva PVC Vinilfer 45º Defofo JEI DN 200 mm			
70	5	pç	Curva PVC Vinilfer 45º Defofo JEI DN 250 mm			
71	8	pç	Curva PVC Vinilfer 90º Defofo JEI DN 250 mm			
72	8	pç	Curva PVC Vinilfer 90º Defofo JEI DN 300 mm			
73	5	pç	Junção em Y PVC Vinilfer Defofo JEI BxB DN 200mm			
74	10	pç	Luva de correr PVC (JE) defofo 200 mm			
75	10	pç	Luva de correr PVC (JE) defofo 110mm			
76	20	pç	Luva de correr PVC (JE) defofo 150 mm			
77	10	pç	Luva de correr PVC (JE) defofo 250 mm			
78	10	pç	Luva de correr PVC (JE) defofo 300mm			
79	10	pç	Redução PVC Vinilfer PVC PBA BxP DN 200x160mm			

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA  
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saearaquari.com.br](mailto:romulo@saearaquari.com.br) - CCL/RCS 51

80	10	pç	Redução PVC Vinilfer PVC PBA BxP DN 250x250mm			
81	10	pç	Redução PVC Vinilfer PVC PBA PxP DN 200x110mm			
82	10	pç	Redução PVC Vinilfer PVC PBA PxP DN 200x160mm			
83	2	pç	Redução PVC Vinilfer PVC PBA PxP DN 300x250mm			
84	5	pç	Registro FF Bolsa -G c/ Volante DN 85mmc/ <b>anéis</b>			
85	5	pç	Registro FF Bolsa -G s/ Volante DN 85mmc/ <b>anéis</b>			
86	10	pç	Tê PVC Vinilfer Defofo 90º BxB DN 150mm			
87	10	pç	Tê PVC Vinilfer Defofo 90º BxB DN 200mm			
88	5	pç	Tê PVC Vinilfer Defofo 90º BxB JEI DN 250mm			
<b>VALOR GLOBAL</b>						

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: (AAA)

\* Nos valores acima deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta e indiretamente, decorram do objeto licitado.

## LOTE 10 - DESCRIÇÃO CONEXÃO EM FERRO FUNDIDO PARA DEFOFO PVC/PBA (NBR 7665/5647/6916/7663/10351)

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUBTOTALS
53	5	pç	Anel de Borracha (AJE-FIX) DN 100 mm			
54	5	pç	Anel de Borracha (AJE-FIX) DN 125 mm			
55	10	pç	Anel de Borracha (AJE-FIX) DN 150 mm			
56	10	pç	Anel de Borracha (AJE-FIX) DN 200 mm			
57	10	pç	Anel de Borracha (AJE-FIX) DN 250 mm			
58	10	pç	Anel de Borracha (AJE-FIX) DN 300 mm			
59	10	pç	Anel de Borracha (PÚ) DN 100 mm			
60	5	pç	Anel de Borracha (PÚ) DN 150 mm			
61	5	pç	Anel de Borracha (PÚ) DN 200 mm			
62	5	pç	Anel de Borracha (PÚ) DN 250 mm			
63	20	pç	Anel de Borracha A.B.F.P.N.10- 2" 50 mm			
64	20	pç	Anel de Borracha A.B.F.P.N.10- 3" 75 mm			
65	20	pç	Anel de Borracha A.B.F.P.N.10- 4" 100 mm			
66	10	pç	Anel de Borracha A.B.F.P.N.10- 5" 125 mm			
67	10	pç	Anel de Borracha A.B.F.P.N.10- 6" 150 mm			
68	10	pç	Anel de Borracha A.B.F.P.N.10- 8" 200 mm			
69	5	pç	Anel de Borracha A.B.F.P.N.10-10" 250 mm			
70	5	pç	Anel de Borracha A.B.F.P.N.10-12" 300 mm			
71	6	pç	Curva Defofo 45º 250mm <b>com anel</b>			
72	5	pç	Curva FF 45º 300mm <b>com anel</b>			
73	6	pç	Curva FF 90º Flange 250mm <b>com anel</b>			

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA  
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saearaquari.com.br](mailto:romulo@saearaquari.com.br) - CCL/RCS 52

74	8	pç	Extremidade FF 250mm <b>com anel</b>			
75	5	pç	Extremidade FF Bolsa x Flange DN 250mm <b>com anel</b>			
76	5	pç	Junção em Y FF BxB DN 150mm <b>com anel</b>			
77	5	pç	Junção em Y FF BBxB DN 200mm <b>com anel</b>			
78	5	pç	Junção em Y FF PxB DN 200mm <b>com anel</b>			
79	5	pç	Junta Jibaut FF FôFô DN 330mm <b>com anel</b>			
80	5	pç	Junta jibaut defofo F. x PVC de 220 x 200mm NBR 7675/7663			
81	10	pç	Junta jibaut F.F. x PVC/PBA DN 100 x 110mm NBR 7665/7663 – Adaptador			
82	5	pç	Junta jibaut F.F. x PVC/PBA DN 125 x 140mm NBR 7665/7663- Adaptador			
83	5	pç	Junta jibaut F.F. x PVC/PBA DN 125 x 160mm NBR 7665/7663- Adaptador			
84	5	pç	Junta jibaut F.F. x PVC/PBA DN 150 x 160mm NBR 7665/7663- Adaptador			
85	20	pç	Junta jibaut F.F. x PVC/PBA DN 75 x 85mm NBR 7665/7663- Adaptador			
86	20	pç	Junta jibaut F.F.x PVC/PBA DN 50x 60mm NBR 7665/7663- Adaptador			
87	5	pç	Junta Jibaut FF PVC Defofo DN 300mm <b>com anel</b>			
88	5	pç	Luva tripartida defofo de 200 mm NBR 10351			
89	2	pç	Redução Defofo JEI 300 Bx250 P			
90	5	pç	Redução FF PxB DN 300x200mm <b>com anel</b>			
91	5	pç	Registro defofo F.F. Bolsa c/ volante gaveta de 150mm NBR5647/6916			
92	5	pç	Registro defofo F.F. Bolsa s/ volante gaveta de 150mm NBR 5647/6916			
93	5	pç	Registro defofo F.F. Flange c/ volante gaveta de 150mm NBR 5647/6916			
94	5	pç	Registro defofo F.F. Flange c/volante gaveta de 100mm NBR 5647/6916			
95	5	´p	Registro defofo F.F. Flange s/ volante gaveta de 100mm NBR 5647/6916			
96	10	pç	Registro defofo F.F. Flange s/ volante gaveta de 150mm NBR 5647/6916			
97	5	pç	Registro FF 250 Flange sem volante <b>com anel</b>			
98	5	pç	Registro FF Bolsa s/ Volante 200mm <b>com anel</b>			
99	5	pç	Registro FF Bolsa Volante 200mm <b>com anel</b>			
100	5	pç	Registro FF Bolsa Volante 250mm <b>com anel</b>			
101	5	pç	Registro FF Bolsa Volante s/ Volante 250mm <b>com anel</b>			

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA  
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saearaquari.com.br](mailto:romulo@saearaquari.com.br) - CCL/RCS 53

102	5	pç	Tê 90º FF BxB DN 200mm <b>com anel</b>			
103	5	pç	Tê 90º FF BxB DN 250mm <b>com anel</b>			
104	5	pç	Tê 90º FF BxB DN 300mm <b>com anel</b>			
<b>VALOR GLOBAL</b>						
<b>VALOR GLOBAL POR EXTENSO: (AAA)</b>						
* Nos valores acima deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta e indiretamente, decorram do objeto licitado.						

## LOTE 11 - DESCRIÇÃO CONEXOES PVC SOLDÁVEIS (5648)

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUBTOTALS
74	30	pç	Abraçadeira para tubo soldável de 20 mm			
75	30	pç	Abraçadeira para tubo soldável de 25 mm			
76	150	pç	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca de 20mm x ½"			
77	50	pç	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca de 25mm x ¾"			
78	20	pç	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca de 32mm x 1"			
79	200	Tb	Adesivo Plástico P/PVC Frasco de 175 g. com Pincel			
80	5	pç	Bucha de redução soldável curva de 25x20mm			
81	15	pç	Bucha de redução soldável longa de 25x20mm			
82	20	pç	Bucha de redução soldável longa de 32 x 20mm			
83	15	pç	Bucha de redução soldável longa de 32x25mm			
84	20	pç	Bucha de redução soldável longa de 40 x 32mm			
85	20	pç	Bucha de redução soldável longa de 50 x 32 mm			
86	50	pç	Cap soldável 20mm			
87	30	pç	Cap soldável de 25 mm			
88	30	pç	Cap soldável de 32 mm			
89	20	pç	Caps PVC Soldável 60mm			
90	5	pç	Curva PVC Soldável 45º DN 32mm			
91	1	pç	Curva PVC Soldável 45º DN 50mm			
92	10	pç	Curva PVC Soldável 90º DN 25mm			
93	5	pç	Curva PVC Soldável 90º DN 32mm			
94	1	pç	Curva PVC Soldável 90º DN 50mm			
95	30	pç	Joelho 45º soldável de 20mm			
96	15	pç	Joelho 45º soldável de 25mm			
97	15	pç	Joelho 45º soldável de 32mm			
98	20	pç	Joelho 90º soldável e com bucha de latão 20x ½"			

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA  
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saearaquari.com.br](mailto:romulo@saearaquari.com.br) - CCL/RCS 54

99	15	pç	Joelho 90° soldável e com bucha de latão 25x 3/4"			
100	50	pç	Joelho 90° soldável e com rosca 20 x 1/2"			
101	50	pç	Joelho 90° soldável e com rosca 25 x 3/4"			
102	15	pç	Joelho 90° soldável e com rosca de 32 x 1"			
103	100	pç	Joelho de 90° soldável de 20mm			
104	60	pç	Joelho de 90° soldável de 25mm			
105	50	pç	Joelho de 90° soldável de 32 mm			
106	15	pç	Joelho de 90° soldável de 40mm			
107	30	pç	Joelho de redução 90° soldável de 25x20mm			
108	30	pç	Joelho de redução 90° soldável de 32x25mm			
109	10	pç	Joelho de redução 90° soldável de 40x32mm			
110	5	pç	Joelho de redução 90° soldável de 50x25 mm			
111	15	pç	Joelho soldável e com redução rosca de 25x 1/2"			
112	10	pç	Luva de Correr p/ Tubo Soldável DN 50mm			
113	100	pç	Luva de correr para tubo soldável de 25mm			
114	100	pç	Luva de correr para tubo soldável de 20mm			
115	60	pç	Luva de correr para tubo soldável de 32 mm			
116	40	pç	Luva de correr para tubo soldável de 40 mm			
117	100	pç	Luva soldável de 20mm			
118	60	pç	Luva soldável de 25mm			
119	60	pç	Luva soldável de 32mm			
120	15	pç	Luva soldável e com bucha latão com redução 25x 1/2"			
121	15	pç	Luva soldável e com bucha latão com redução 32 x 1"			
122	15	pç	Luva soldável e com bucha latão com redução 32x 3/4"			
123	50	pç	Luva soldável e com redução e rosca 25 x 1/2"			
124	50	pç	Luva soldável e com rosca 20 x 1/2"			
125	50	pç	Luva soldável e com rosca 25 x 3/4"			
126	15	pç	Luva soldável e com rosca 32x1"			
127	10	pç	Luva soldável e com rosca 40 x 1 1/4"			
128	50	pç	Tê 90° soldável de 20mm			
129	50	pç	Tê 90° soldável de 25mm			
130	50	pç	Tê 90° soldável de 32mm			
131	15	pç	Tê 90° soldável de 50mm			
132	15	pç	Tê de redução 90° soldável 25x20mm			
133	15	pç	Tê de redução 90° soldável 32 x 20 mm			
134	15	pç	Tê de redução 90° soldável 32x 25mm			
135	10	pç	Tê de redução de 90° soldável 40x 32 mm			



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saearaquari.com.br](mailto:romulo@saearaquari.com.br) - CCL/RCS 55

136	10	pç	Tê de redução de 90° soldável 50 x 40mm			
137	10	pç	Tê de redução de 90° soldável 50x 25mm			
138	20	pç	Tê PVC 90º Soldável Roscável Redução 50x1"			
139	15	pç	Tê soldável e com bucha latão na bolsa central com red 32x ¾"			
140	15	pç	Tê soldável e com bucha latão na bolsa central com red. 25x ½"			
141	15	pç	Tê soldável e com rosca na bolsa central 20 x ½"			
142	15	pç	Tê soldável e com rosca na bolsa central 25x ¾"			
143	15	pç	Tê soldável e com rosca na bolsa central 32x ¾"			
144	15	pç	União soldável de 20mm			
145	15	pç	União soldável de 25mm			
146	15	pç	União soldável de 32mm			
<b>VALOR GLOBAL</b>						
VALOR GLOBAL POR EXTENSO: (AAA)						
* Nos valores acima deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta e indiretamente, decorram do objeto licitado.						

A proposta deverá estar acompanhada também da Declaração de que a empresa está enquadrada no PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DA CONSTRUÇÃO HABITACIONAL (PBQP-H), devendo as informações estarem disponibilizadas para consulta no site [www.pbqp-h.gov.br](http://www.pbqp-h.gov.br), Presidência da República – Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano/Secretaria de Política Urbana e/ou Atestado de Avaliação de Conformidade do produto licitado, emitido por Laboratório de Ensaio credenciado pelo IMETRO, comprovando a fabricação do produto de acordo com as normas ABNT (não podendo este Atestado ter sua data de expedição anterior a 60 (sessenta) dias, contados da apresentação da propostas, conforme subitem 5.3.6.

<b>DADOS DA EMPRESA PARTICIPANTE</b>		
Local e Data:		
Razão Social:		
CNPJ/MF:		
Referência Bancária para pagamento: Conta:	Agência:	Banco:
Endereço completo:		
Telefone/Fax:		
<b>PROPOSTA</b>		
Prazo de validade:		
Prazo de entrega:		
Condições de pagamento:		
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA EFETIVAÇÃO/ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU OUTRO HÁBIL,</b>		

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA  
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@sae-araguari.com.br](mailto:romulo@sae-araguari.com.br) - CCL/RCS 56

CASO A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO SEJA FAVORÁVEL A ESTA EMPRESA			
REPRESENTANTE LEGAL	Nome		
	Cargo/Função		
	Endereço		
RG	000	CPF	000
EMAIL ENVIO CONTRATO	aaa	TEL.	000

## ANEXO III

### PREGÃO PRESENCIAL 018/2013 – PROCESSO 8318/2013

#### MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**INSTRUMENTO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 000**

**VALIDADE ENTRE: 000**

#### PREÂMBULO

Pelo presente, a **SAE - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, criada pela Lei Municipal 1.333 de 28-06-68, alterada pela Lei Nº 2.625 em 28-11-90, inscrita no CNPJ sob o nº 16.829.475/0001-25, com sede a Av. Hugo Alessi Nº 50, Bairro Industrial, neste ato representada pelo Superintendente o JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO, identidade nº M-1.653.363 SSP-MG e CPF nº 322.680.846-04, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Felício dos Santos nº 254, bairro Bosque, Araguari-MG, doravante denominada CONTRATANTE, resolve REGISTRAR OS PREÇOS E QUANTITATIVOS FIXADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **000**, que é parte integrante deste Instrumento Contratual, da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), a seguir denominada(s) simplesmente CONTRATADA(S), com integral observância da Legislação vigente, as disposições do Edital e seus Anexos, mediante cláusulas e condições expressas no presente: Instrumento:

LOTE(S)	00		
CONTRATADA	AAA		
ENDEREÇO	AAA		
CNPJ	000		
REPRESENTANTE LEGAL	Nome	AAA	
	Cargo/Função	AAA	
	Endereço	AAA	
RG	000	CPF	000
REFERÊNCIA BANCÁRIA	BANCO	CONTA	AG
OBJETO	AAA		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 17-02.01.20.00.17.512.0186.00.2.142.3.3.90.30.00.00		
EMAIL P/ ENVIO CONTRATO		TEL.	
VALOR TOTAL LOTE 01	0,00	(aaa)	
VALOR TOTAL LOTE 02	0,00	(aaa)	
VALOR TOTAL LOTE 03	0,00	(aaa)	
VALOR TOTAL LOTE 04	0,00	(aaa)	

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA  
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744





# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saearaquari.com.br](mailto:romulo@saearaquari.com.br) - CCL/RCS 57

VALOR TOTAL LOTE 05	0,00	(aaa)
VALOR TOTAL LOTE 06	0,00	(aaa)
VALOR TOTAL LOTE 07	0,00	(aaa)
VALOR TOTAL LOTE 08	0,00	(aaa)
VALOR TOTAL LOTE 09	0,00	(aaa)
VALOR TOTAL LOTE 10	0,00	(aaa)
VALOR TOTAL LOTE 11	0,00	(aaa)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	R\$000	(aaa)

## 1- CONFORMIDADE DO OBJETO

1.1.1- O objeto deste Instrumento Contratual/Ata deverá ser executado de acordo com o Edital, seus Anexos e as especificações previstas no **Anexo I (Termo de Referência – Memorial Descritivo)** e **Anexo II (Proposta Comercial)** apresentada na licitação, assim como, o histórico do último lance ofertado, se for o caso, respectivamente e que integram este instrumento.

## 2 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O presente Instrumento obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e terá validade após sua assinatura, com vigência de **12 (doze) meses, pelo período compreendido entre AAA e AAA.**

2.2- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no artigo 4º do Decreto 3991 de 19 de setembro de 2001.

## 3 – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. A Aquisição dos produtos/serviços registrados nesta Ata/Contrato será requisitado pelo setor competente citada na cláusula primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente.

3.1.1. Cada termo contratual conterá, no mínimo:

3.1.1.1. Número da Ata;

3.1.1.2. Quantidade do produto;

3.1.1.3. Descrição do produto requisitado;

3.1.1.4. Local e hora de entrega;

3.1.1.5. Do recebimento;

3.1.1.6. Dotação orçamentária onerada;

3.1.1.7. Valor;

3.1.1.8. Condições de pagamento;

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA  
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saearaquari.com.br](mailto:romulo@saearaquari.com.br) - CCL/RCS 58

3.1.1.9. Penalidades;

3.1.1.10. Garantia contratual, se for o caso.

## **4 – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL**

4.1- A **DETENTORA DA ATA** deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela administração.

## **5 – CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1- Os produtos/serviços deverão ser entregues na Sede Administrativa da SAE ou outro local por ela designado no prazo constante do termo contratual e/ou requisição expedido pelo setor competente, correndo por conta do contratado toda as despesas decorrentes do fornecimento/serviços.

5.1.1- Após a assinatura deste instrumento, independentemente da quantidade de Requisições/Autorizações/documento hábil emitidos para cada pedido formulado pela SAE, o prazo de entrega dos produtos/equipamentos/serviços descritos no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital será de **07 (sete) dias da data da emissão e recebimento pela Contratada das referidas Requisições/Autorizações/documento hábil**, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra etc.

5.2- Os **EQUIPAMENTOS/MATERIAIS/PRODUTOSP/PEÇAS** serão **recebidos e liquidados** pela COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA SAE, **OS SERVIÇOS COMUNS**, primeiramente pelo SETOR OU SERVIDOR LIGADO DIRETAMENTE AO OBJETO CONTRATADO E RESPONSÁVEL PELA SUA EXECUÇÃO, OU PELO SETOR REQUISITANTE QUE É RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO. **OS SERVIÇOS DE OBRAS/ENGENHARIA OU TÉCNICOS** serão acompanhados, recebidos e liquidados, inclusive, no que diz respeito à documentação a ser anexada ao processo licitatório PELA COMISSÃO NOMEADA ATRAVÉS DE PORTARIA INTERNA DA SAE, devidamente assinada pelo Superintendente e publicada, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições do Edital, emitirá o atestado de recebimento provisório, no caso de entrega parcial. Além das condições previstas no Edital, Instrumento Contratual ou outro hábil, deverá ser observado o art. 73, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93.

5.2.1- Na hipótese de rejeição, por entrega dos equipamentos/materiais/produtos/serviços comuns, de obras/engenharia e técnicos em desacordo com as especificações/exigências do Edital, a **CONTRATADA** deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s) ou regularizar o(s) serviço(s) em desacordo, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**.

5.2.2- O não cumprimento pela **CONTRATADA** dos prazos de entrega dos equipamentos/materiais/produtos/serviços comuns, de obras/engenharia e técnicos, inclusive, os descritos no **subitem 5.2.1**, deverão ser comunicados, por escrito, através do(s) responsável(eis) pelo recebimento, conforme descrito no **subitem 5.2 à COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, que, por sua vez, encaminhará o Processo



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saearaquari.com.br](mailto:romulo@saearaquari.com.br) - CCL/RCS 59

à **ASSESSORIA JURÍDICA** para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

5.2.3- A substituição dos equipamentos/materiais/produtos/serviços comuns, de obras/engenharia e técnicos ou a sua complementação não eximem a **CONTRATADA** da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista no **subitem 13.1.2**.

## 6 – DOS PREÇOS

6.1- O(s) valor(es) unitário(s), total(ais) e global(ais) ESTIMADO(S) é (são) o(s) discriminado(s) no PREÂMBULO do presente e na ATA, parte integrante deste instrumento.

6.1.1- Os preços são os constantes da tabela apresentada na proposta da empresa vencedora no dia da sessão pública, depois de, apurado e aplicado homoganeamente para cada item ou item de cada lote julgado o percentual de desconto entre o valor da proposta inicial e o valor do último lance ofertado, se for o caso.

6.2.1- Os preços permanecerão fixos e irrealizáveis até a entrega dos produtos e/ou serviços constantes do termo contratual e/ou cronograma.

6.3- As quantidades constantes nos **Anexos I e II do Edital, assim como os valores acordados** são estimativas de consumo/serviços, não se obrigando a Administração à aquisição/serviços parcial ou total.

## 7 – DOS REAJUSTES

7.1- Os preços apresentados na proposta permanecerão fixos e irrealizáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

## 8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- Os pagamentos serão efetuados por crédito na **Conta Corrente descrito no Preâmbulo**, na seguinte conformidade:

8.1.1- O(s) pagamento(s) pelo fornecimento dos **equipamentos/produtos ou a prestação de serviços** do presente processo licitatório será (ão) efetuado (s) com **30/60 (trinta e sessenta) dias da data da liquidação do Objeto contratado** em consequência do recebimento e aceite da SAE através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Notas(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

8.1.2- O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante os seguintes critérios: Requisição Interna emitida pelo Setor Requisitante devidamente assinada pelo responsável do Setor e Gerência da área, que, deverá ser enviada à Coordenação de Compras e Licitações para emissão ou solicitação de quem de direito de(os) documento(s) hábil(eis) para execução do Objeto, também, devidamente assinado por pessoa designada. Este procedimento é indispensável para o devido acompanhamento na execução do Objeto Licitado. A CONTRATADA “não” poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração da SAE, em caso de dúvida, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a Coordenação de Compras e Licitações da SAE para orientação dos



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@sae-araguari.com.br](mailto:romulo@sae-araguari.com.br) - CCL/RCS 60

procedimentos a serem adotados. A SAE não efetuará pagamento(s) para fornecimentos ou prestação de serviços diferenciados, ou seja, que não cumprim os procedimentos internos adotados pela Autarquia ou por determinação de Autoridade competente.

8.2- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Edital e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

8.3- Para efetivação do(s) pagamento(s), a licitante vencedora deverá apresentar documento atualizado dos comprovantes de regularidade junto ao **FGTS (CRF)** e ao **INSS (CND)**. Caso a **CONTRATADA** seja sediada em Araguari-MG também deverá estar em dia para com as **taxas/tarifas de Água e Esgoto desta Autarquia, que será confirmado em consulta no cadastro de débitos**, caso contrário, deverá apresentar comprovante(s) de quitação, sob pena de retenção do pagamento de sua NF/Fatura, até que se regularize a situação, sem quaisquer ônus adicionais para a SAE. Os documentos acima mencionados deverão ser entregues na Coordenação Contábil e Financeira.

8.4- Independentemente da quantidade de Requisições/Autorizações emitidas e integrantes de um mesmo pedido formulado pela SAE, o(s) pagamento(s) só será(ão) efetivado(s) após a entrega "GLOBAL" dos produtos/materiais ou serviços..

## 9 – DAS OBRIGAÇÕES

### 9.1- Da Contratada

9.1.1- Comunicar ao setor competente, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.2- Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.3-. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.4- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido contratado, bem como pelo seu transporte até o local determinado para ser entrega.

### 9.2- Da Contratante

9.2.1- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato.

9.2.2- Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3- Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saearaquari.com.br](mailto:romulo@saearaquari.com.br) - CCL/RCS 61

## 10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1- Não obstante o fato de a vencedora será única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registros de Preços, a Administração, pela sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

## 11 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1- **A Ata de Registro de Preços** não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 1º do Decreto 7892/2013.

11.2- **O contrato** decorrente do Sistema de Registro de Preços poderá ser alterado, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 3º do Decreto 7892/2013.

## 12 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1- A Ata de Registros de Preços/Contrato poderá ser cancelada.

12.1.1- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na **cláusula décima terceira**.

12.1.2- Manifesta impossibilidade por parte da **Contratada** de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/93, bem como desta Ata de Registros de Preços/Contrato.

12.1.5- Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da **Contratada**.

12.1.6- Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

12.2- O cancelamento da Ata de Registros de Preços/Contrato unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei 8666/93, bem como desta Ata:

12.2.1- Assunção imediata do objeto da Ata de Registros de Preços/Contrato por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

12.2.2- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à **Contratada** mediante sua devida avaliação.

12.2.3- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@saearaguari.com.br - CCL/RCS 62

### 13 – DAS PENALIDADES

13.1- Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no **subitem 4.1 ou 4.2**, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ATA, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei 8666/93.

13.1.1- Multa diária de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.1.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao **Contratado** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8666/93 e multa de 10% (dez) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.2- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

13.3- As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

13.4- Caso a **CONTRATANTE** não efetue o pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Produtos/Serviços, na data do seu vencimento, obriga a CONTRATANTE a multa por atraso estipulada em 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, ou o percentual máximo fixado em lei específica, mais juros de mora legais, sem prejuízo da exigência do débito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. O valor correspondente a qualquer multa incidente deverá ser cobrado de uma única vez à parte imputada

### 14 – DO FORO

14.1-Será competente o Foro da Comarca de Araguari/MG, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### 15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- O vencimento da validade da Ata de Registros de Preços/Contrato não cessa a obrigação da **CONTRATADA** de cumprir os termos contratuais até a data de vencimento da mesma.

15.2- A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registros de Preços/Contrato, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

15.3- A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante a de vigência da Ata de Registros de Preços/Contrato determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento a cargo da Dotação Orçamentária **FICHA 17-02.01.20.00.17.512.0186.00.2.142.3.3.90.30.00.00.**

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA  
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br - CCL/RCS 63

15.5- Fazem parte integrante deste Instrumento e Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital, seus anexos e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

15.7- A licitante vencedora obrigará-se a manter até a data de pagamento todas as condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do instrumento contratual.

15.8- **A CONTRATADA SE OBRIGA A CUMPRIR RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, SE OBRIGA AINDA A ENTREGAR OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS/EXECUTADOS EM PLENA CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA no caso de descumprimento integral ou parcial do Objeto licitado.**

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento Contratual e Ata de Registro de Preços que se segue, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 000 LOTE 000								
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA INICIAL	SUB TOTAIS PROPOSTA INICIAL	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA 1º LUGAR	SUB TOTAIS DA PROPOSTA 1º LUGAR
1						0,00	0,00	0,00
2						0,00	0,00	0,00
3						0,00	0,00	0,00
4						0,00	0,00	0,00
5						0,00	0,00	0,00
					TOTAIS	0,00		0,00
			ITENS ALTERADOS					
						VALOR TOTAL LOTE 000		0,00
						VALOR GLOBAL AAA		0,00

Araguari-MG, 000000000.

Pela  
Contratante:

AAAA

Superintendente – SAE

AAAA

Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 0000

Pela Contratada:

AAAA

aaaaaa

Testemunhas:

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA  
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@sae-araguari.com.br](mailto:romulo@sae-araguari.com.br) - CCL/RCS 64

NOME  
RG

NOME  
RG

## ANEXO IV

### PREGÃO PRESENCIAL 018/2013 – PROCESSO 8318/2013

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

##### (MODELO)

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato, representado pelo Sr.(a), \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, assumir inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados para a habilitação à licitação \_\_\_\_\_,

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina o presente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA  
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744





# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saearaquari.com.br](mailto:romulo@saearaquari.com.br) - CCL/RCS 65

## ANEXO V

### PREGÃO PRESENCIAL 018/2013 – PROCESSO 8318/2013

#### DECLARAÇÃO DE ILÍCITOS TRABALHISTAS

##### (MODELO)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_

portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

\* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA  
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saearaquari.com.br](mailto:romulo@saearaquari.com.br) - CCL/RCS 66

## ANEXO VI

### PREGÃO PRESENCIAL 018/2013 – PROCESSO 8318/2013

#### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

#### (MODELO)

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na cidade de, Estado de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato, representado pelo Sr.(a), \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, não existir fatos impeditivos supervenientes a sua habilitação no processo licitatório \_\_\_\_\_, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências anteriores.

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina a presente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

\* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA  
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saearaquari.com.br](mailto:romulo@saearaquari.com.br) - CCL/RCS 67

## ANEXO VII

### PREGÃO PRESENCIAL 018/2013 – PROCESSO 8318/2013

#### DECLARAÇÃO DE CUSTOS E DESPESAS

#### (MODELO)

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na cidade de, Estado de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato, representado pelo Sr.(a), \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina a presente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

\* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA  
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@saearaquari.com.br - CCL/RCS 68

## ANEXO VIII

### PREGÃO PRESENCIAL 018/2013– PROCESSO 8318/2013

#### CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

#### (MODELO)

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) ( nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão nº (ou de forma genérica para licitação em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar os preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso e em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

✶ RECONHECER FIRMA(S)

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA  
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@sae-araguari.com.br](mailto:romulo@sae-araguari.com.br) - CCL/RCS 69

## ANEXO IX

### PREGÃO PRESENCIAL 018/2013– PROCESSO 8318/2013

#### DECLARAÇÃO QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

##### (MODELO)

Araguari – MG, .....de .....de 0000.

A Empresa:.....

Endereço:.....

Cidade/Estado:.....

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../0000.

Sr. Pregoeiro:

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/02 a empresa **AAA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000** cujo o objeto é **AAA**, com a apresentação na forma editalícia, dos seguintes documentos:

- a) Declaração de que a empresa licitante assume inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos;
- b) CND (Certidão Negativa de Débitos) junto ao INSS;
- c) CRF (Certificado de Regularidade) junto ao FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Certidão expedida pela Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, **e/ou podendo esta Certidão ser substituída por Declaração firmada pelo licitante relativa ao trabalho de menores, conforme Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002.**
- f) Declaração da licitante de não haver fato superveniente impeditivo à habilitação.
- g) Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, o(s) qual(ais) mencione(m) a prestação de serviços/fornecimentos referentes ao(s) item(ens) objeto deste Edital e seus Anexos, para o(s) qual(ais) apresentará proposta. Será admitida a comprovação de aptidão similar de complexidade tecnológica e operacional **equivalente ou superior**, conforme art. 30 § 3º Lei 8.666/93

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

\* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA  
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saearaquari.com.br](mailto:romulo@saearaquari.com.br) - CCL/RCS 70

## ANEXO X

### PREGÃO PRESENCIAL 018/2013 – PROCESSO 8318/2013

### DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO (ME) e (EPP)

#### (MODELO)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_, [incluir a condição da empresa: **Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**], art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.



Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documentos(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

\* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA  
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@saearaquari.com.br](mailto:romulo@saearaquari.com.br) - CCL/RCS 71

## ANEXO XI

### PREGÃO PRESENCIAL 018/2013 – PROCESSO 8318/2013

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

##### (MODELO)

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato, representado pelo Sr.(a), \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, que em sendo vencedora, em parte ou integral, do Objeto do presente Processo Licitatório, **IRÁ CUMPRIR RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E QUE OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS/EXECUTADOS ATENDEM PLENAMENTE AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL**, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA no caso de descumprimento integral ou parcial do Objeto licitado.

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina a presente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

147 Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA  
Pregoeiro

LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail [romulo@sae-araguari.com.br](mailto:romulo@sae-araguari.com.br) - CCL/RCS 72

## ANEXO XII

### PREGÃO PRESENCIAL 018/2013 – PROCESSO 8318/2013

#### RECIBO DE RETIRADO DO EDITAL

A LICITANTE QUE TIVER INTERESSE EM PARTICIPAR DESTE CERTAME LICITATÓRIO E DESEJAR SER COMUNICADA DE EVENTUAIS ALTERAÇÕES NELE PROCEDIDAS, DEVERÁ REMETER ESTE RECIBO À SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI–MG PARA O **FAX: (34) 3242-8833**. A SAE EFETIVARÁ A COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE EMAIL OU FAX, CONFORME DESCRITO ABAIXO PELA LICITANTE INTERESSADA.

#### RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo fax: \_\_\_\_\_, telefone contato \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)